

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.194/0001-87, CNES 7945957, sediada a Mariano Salmeron, nº 380, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Wanessa Gonçalves Dantas Fraga**, portador da carteira de identidade nº 03.746.336-5 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 047.067.285-41, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 17/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

WANESSA
GONCALVES
DANTAS
FRAGA:0470672854
1

Assinado de forma
digital por WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Data: 2023.08.09
15:19:30 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:588543125
68

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.08.09 10:21:28
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



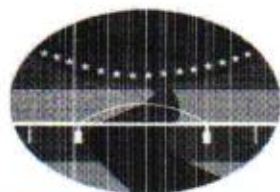
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

RS 8.900.966,07 (oito milhões e novecentos mil e novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5985
4312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5985
Data: 2023.08.01 18:14:03 -03'00'

JANESSA
CONCALV
S
ANTAS
RAGABE
6728541



<https://conivales.se.gov.br/>



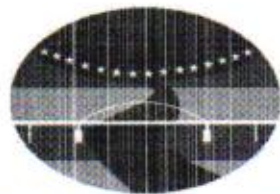
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
-------	-------	---

VANESSA SONCALVES DANTAS RAGAÇA
Assinado de forma digital por VANESSA SONCALVES DANTAS RAGAÇA em 11/02/2024 11:22:14 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5885-4312588
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5885-4312588 em 11/02/2024 11:22:14 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



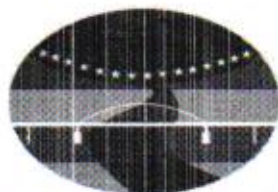
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

Assinado de
forma digital
por VANESSA
SONCALVE
DANTAS
TRAGA #47
06/2018
0225.08.00
15.18.02-0001

Assinado de forma digital o
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
0225.08.00.10.05.18
568 13700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



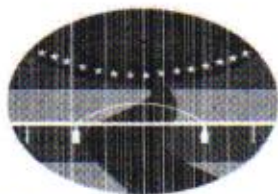
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMBRES
FREIRE
CÁRDOSO 5885437256

Assinatura Formada em:
FRANKLIN RAMBRES FREIRE
CÁRDOSO 5885437256
Data: 2023.08.29 10:26:00
15:00

VANESSA
CONCALVES
DANTAS
RAGA 047
6733541



<https://conivales.se.gov.br/>



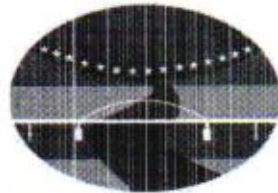
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos

YANESSA
SONCALY
DANTAS
RAGA-947
16728541

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 5885431
2568

Assinada de forma eletrônica por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CPF: 09809108
CARTÃO: 58854312568
Data: 2023/09/10 10:27:43



<https://conivales.se.gov.br/>



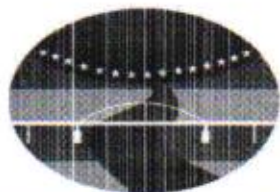
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

Assinada de
forma digital por
FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARTÃO: 58854971568
Data: 2023.08.09 10:27:24 -03'00'

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARTÃO: 58854971568

Assinada de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARTÃO: 58854971568
Data: 2023.08.09 10:27:24 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



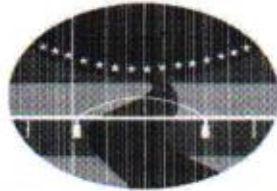
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

VANESSA
SOMCALVES
JANTAS
FRAGA 0700728541
copie para o formulário de
VANESSA SOMCALVES
JANTAS FRAGA 0700728541
validar: 2023.04.05 11:37:33
LMS

FRANKLIN RAMIRES FREIRE Assinado de forma digital por FRANKLIN
CARDOSO-58854312568 RAMIRES FREIRE CF. PROSO-58854312568
Criado: 2023.04.05 10:27:42 - 07:00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



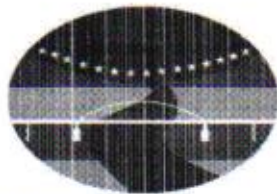
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

Assinada por:
VANESSA JONCALVES DANTE
RAGAGNAT
0738591

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado por:
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.08.07 10:28:02 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



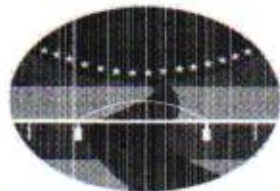
conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCREDCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.19 10:28:21 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



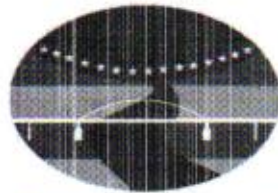
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

WANESSA
GONCALVES
ES
DANTAS
FRAGIÃO
06726541

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.05 10:28:40 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



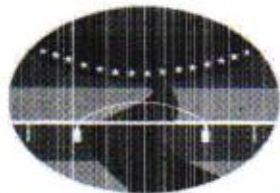
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.19 19:29:05 -03'00'

WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:006728541
Assinado digitalmente por
WANESSA GONCALVES DANTAS
FRAGA:006728541
Dados: 2023.08.19 11:21:44 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



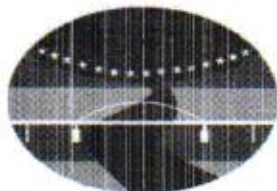
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2023

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.08.09 10:29:24 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES

WANESSA GONCALVES DANTAS FRAGA:04706728541 Assinado de forma digital por WANESSA GONCALVES DANTAS FRAGA:04706728541
Dados: 2023.08.09 13:34:53 -03'00'

WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA
VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
Prestador de Serviços - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 01) Lucas Regenerio Freitas RG Nº. 3.399.459-5 SSP-SE
- 02) Wagner Luiz Silva Santos RG Nº. 3985031-5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



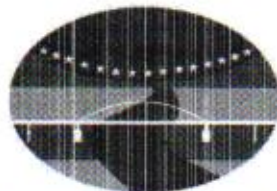
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

CÓDIGO SUS SIGTAP	PROCEDIMENTO	Quantidade e Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Quantidade Estimada Anual	Valor Total Anual Estimado
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00	6000	R\$ 29.460,00
02.02.08.001-3	Antibiograma	500	R\$ 8,52	R\$ 4.260,45	6000	R\$ 51.125,45
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00	6000	R\$ 26.880,00
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	500	R\$ 4,52	R\$ 2.258,64	6000	R\$ 27.103,64
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulocitos	500	R\$ 3,10	R\$ 1.548,8	6000	R\$ 18.578,18
02.02.08.008-0	Cultura de Bacterias para Identificacao	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00	6000	R\$ 43.560,00
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00	6000	R\$ 47.880,00
02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 dosagens)	200	R\$ 14,36	R\$ 2.871,00	2400	R\$ 34.452,00
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,91	2400	R\$ 13.618,91
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulacao	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,83	6000	R\$ 22.690,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento -duke	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00	6000	R\$ 20.340,00
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	500	R\$ 10,74	R\$ 5.367,50	6000	R\$ 64.410,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	500	R\$ 3,82	R\$ 1.908,33	6000	R\$ 22.900,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (ttp)	500	R\$ 6,89	R\$ 3.444,55	6000	R\$ 41.334,55
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)	500	R\$ 3,56	R\$ 1.779,55	6000	R\$ 21.354,55
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentacao (vhs)	200	R\$ 3,75	R\$ 749,67	2400	R\$ 8.996,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta E Reversa de Grupo Abo	500	R\$ 2,90	R\$ 1.448,8	6000	R\$ 17.378,18
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	200	R\$ 11,32	R\$ 2.264,73	2400	R\$ 27.176,73
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	200	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00	2400	R\$ 40.896,00
02.02.06.005-5	Dosagem de 17-cetosteroides Totais	200	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00	2400	R\$ 22.704,00
02.02.06.006-3	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,86	2400	R\$ 44.002,29
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	500	R\$ 26,73	R\$ 13.367,08	6000	R\$ 160.405,00
02.02.01.010-4	Dosagem de Acetona	200	R\$ 2,81	R\$ 562,50	2400	R\$ 6.750,00
02.02.06.007-1	Dosagem de Acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	200	R\$ 15,93	R\$ 3.185,33	2400	R\$ 38.224,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00	6000	R\$ 29.220,00
02.02.07.005-0	Dosagem de Acido Valproico	200	R\$ 17,22	R\$ 3.443,11	2400	R\$ 41.317,33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

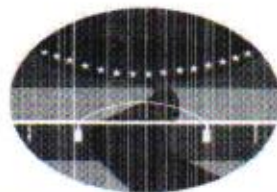
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

WANESSA
GONCALVES
DANTAS
FRAGA DA SILVA
04/11

Assessoria de Gestão
RUA DO RIBEIRO
4200 - ARACAJU - SE
CEP: 49.050-000
FONE: (79) 3025-0160
FAX: (79) 3025-0161

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58554712568

Assessoria de Gestão
RUA DO RIBEIRO
4200 - ARACAJU - SE
CEP: 49.050-000
FONE: (79) 3025-0160
FAX: (79) 3025-0161



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PAG. 041

02.02.01.013-9	Dosagem de Acido Vanilmandelico	200	R\$ 11,31	RS 2.262,86	2400	R\$ 27.154,29
02.02.05.007-6	Dosagem de Açúcares (por Cromatografia)	200	R\$ 6,62	RS 1.323,67	2400	R\$ 15.884,00
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (acth)	200	R\$ 21,68	RS 4.336,00	2400	R\$ 52.032,00
02.02.07.006-9	Dosagem de Ala-desidratase	200	R\$ 7,26	RS 1.452,40	2400	R\$ 17.428,80
02.02.07.007-7	Dosagem de Alcool Etilico	200	R\$ 5,33	RS 1.065,60	2400	R\$ 12.787,20
02.02.01.014-7	Dosagem de Aldolase	200	R\$ 4,91	RS 982,36	2400	R\$ 11.788,36
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	200	R\$ 15,44	RS 3.087,09	2400	R\$ 37.045,09
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	200	R\$ 5,50	RS 1.099,82	2400	R\$ 13.197,82
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteina Acida	200	R\$ 5,58	RS 1.115,40	2400	R\$ 13.384,80
02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	200	R\$ 6,06	RS 1.212,29	2400	R\$ 14.547,43
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteina	200	R\$ 18,45	RS 3.690,35	2400	R\$ 44.286,55
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	200	R\$ 31,08	RS 6.215,40	2400	R\$ 74.584,80
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	200	R\$ 3,63	RS 726,40	2400	R\$ 8.716,80
02.02.07.009-3	Dosagem de Aminoglicosideos	200	R\$ 14,00	RS 2.800,00	2400	R\$ 33.600,00
02.02.01.019-8	Dosagem de Amonia	200	R\$ 5,19	RS 1.037,14	2400	R\$ 12.445,71
02.02.06.010-1	Dosagem de AMP Cíclico	200	R\$ 15,54	RS 3.107,00	2400	R\$ 37.284,00
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	200	R\$ 16,99	RS 3.397,09	2400	R\$ 40.765,09
02.02.07.010-7	Dosagem de Anfetaminas	200	R\$ 17,08	RS 3.416,00	2400	R\$ 40.992,00
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	500	R\$ 20,87	RS 10.435,56	6000	R\$ 125.226,67
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	200	R\$ 12,94	RS 2.588,86	2400	R\$ 31.066,29
02.02.07.012-3	Dosagem de Barbituratos	200	R\$ 17,28	RS 3.456,50	2400	R\$ 41.478,00
02.02.07.013-1	Dosagem de Benzodiazepínicos	200	R\$ 18,22	RS 3.643,60	2400	R\$ 43.723,20
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	200	R\$ 23,58	RS 4.716,80	2400	R\$ 56.601,60
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracos	200	R\$ 2,89	RS 578,33	2400	R\$ 6.940,00
02.02.07.014-0	Dosagem de Cadmio	200	R\$ 10,67	RS 2.134,00	2400	R\$ 25.608,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	200	R\$ 2,94	RS 587,33	2400	R\$ 7.048,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	200	R\$ 5,48	RS 1.096,20	2400	R\$ 13.154,40
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	200	R\$ 19,10	RS 3.820,67	2400	R\$ 45.848,00
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	200	R\$ 20,92	RS 4.183,80	2400	R\$ 50.205,60
02.02.07.016-6	Dosagem de Carboxi-hemoglobina	200	R\$ 4,34	RS 868,40	2400	R\$ 10.420,80
02.02.01.023-6	Dosagem de Caroteno	200	R\$ 3,21	RS 642,00	2400	R\$ 7.704,00
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	200	R\$ 6,55	RS 1.310,75	2400	R\$ 15.729,00
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	200	R\$ 9,09	RS 1.817,78	2400	R\$ 21.813,33
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	200	R\$ 66,98	RS 13.396,57	2400	R\$ 160.758,86
02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	200	R\$ 4,16	RS 832,75	2400	R\$ 9.993,00
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	200	R\$ 2,49	RS 497,60	2400	R\$ 5.971,20
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	200	R\$ 7,51	RS 1.501,43	2400	R\$ 18.017,14
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	500	R\$ 5,10	RS 2.551,92	6000	R\$ 30.623,08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

WANESSA
GONCALVES
DANTAS
FRAGA-047067285

Assinado de forma
digital por WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA-047067285
Data: 2023.08.09
10:13:02 -03'00'

FRANKLIN RAMOS FERREIRA
CARTOS-25805431256A

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMOS FERREIRA
CARTOS-25805431256A
Data: 2023.08.09 10:13:02 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



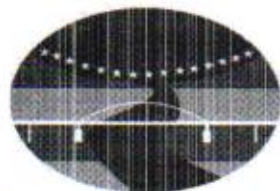
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.01.044-9	Dosagem de Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	200	R\$ 2,76	RS 551,50	2400	R\$ 6.618,00
02.02.09.010-8	Dosagem de Frutose	200	R\$ 3,28	RS 655,60	2400	R\$ 7.867,20
02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	200	R\$ 4,25	RS 849,71	2400	R\$ 10.196,57
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	500	R\$ 4,90	RS 2.451,11	6000	R\$ 29.413,33
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	200	R\$ 15,11	RS 3.021,67	2400	R\$ 36.260,00
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	500	R\$ 2,76	RS 1.380,71	6000	R\$ 16.568,57
02.02.01.048-1	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	200	R\$ 4,58	RS 915,33	2400	R\$ 10.984,00
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	1	R\$ 9,96	RS 9,96	12	R\$ 119,48
02.02.04.002-0	Dosagem de Gordura Fecal	200	R\$ 3,27	RS 653,75	2400	R\$ 7.845,00
02.02.01.049-0	Dosagem de Haptoglobina	200	R\$ 4,58	RS 915,33	2400	R\$ 10.984,00
02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	200	R\$ 2,55	RS 510,80	2400	R\$ 6.129,60
02.02.02.032-0	Dosagem de Hemoglobina Fetal	200	R\$ 3,31	RS 662,29	2400	R\$ 7.947,43
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	500	R\$ 10,23	RS 5.115,56	6000	R\$ 61.386,67
02.02.02.033-9	Dosagem de Hemossiderina	200	R\$ 3,60	RS 719,43	2400	R\$ 8.633,14
02.02.01.051-1	Dosagem de Hidroxiprolina	200	R\$ 4,58	RS 915,33	2400	R\$ 10.984,00
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (hgh)	200	R\$ 11,69	RS 2.337,11	2400	R\$ 28.045,33
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	200	R\$ 11,39	RS 2.278,57	2400	R\$ 27.342,86
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (lh)	200	R\$ 12,12	RS 2.423,50	2400	R\$ 29.082,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (tsh)	500	R\$ 12,11	RS 6.056,43	6000	R\$ 72.677,14
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (iga)	200	R\$ 17,50	RS 3.500,50	2400	R\$ 42.006,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (ige)	200	R\$ 11,47	RS 2.293,33	2400	R\$ 27.520,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (igm)	200	R\$ 19,74	RS 3.948,00	2400	R\$ 47.376,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	200	R\$ 13,88	RS 2.775,25	2400	R\$ 33.303,00
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	200	R\$ 4,58	RS 915,33	2400	R\$ 10.984,00
02.02.01.054-6	Dosagem de Leucino-aminopeptidase	200	R\$ 4,37	RS 874,33	2400	R\$ 10.492,00
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	200	R\$ 3,22	RS 644,00	2400	R\$ 7.728,00
02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	200	R\$ 3,00	RS 599,43	2400	R\$ 7.193,14
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	200	R\$ 3,17	RS 633,14	2400	R\$ 7.597,71
02.02.07.026-3	Dosagem de Mercurio	200	R\$ 2,04	RS 408,00	2400	R\$ 4.896,00
02.02.07.029-8	Dosagem de Metotrexato	200	R\$ 10,00	RS 2.000,00	2400	R\$ 24.000,00
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	500	R\$ 12,96	RS 6.478,33	6000	R\$ 77.740,00
02.02.01.057-0	Dosagem de Mucoproteinas	200	R\$ 3,37	RS 673,00	2400	R\$ 8.076,00
02.02.01.009-0	Dosagem de Nucleotidase	200	R\$ 7,94	RS 1.587,00	2400	R\$ 19.044,00
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	200	R\$ 7,29	RS 1.458,40	2400	R\$ 17.500,80
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormonio	200	R\$ 61,20	RS 12.240,67	2400	R\$ 146.888,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARTÃO 58854312568

WANESSA
GONCALVES DINIZ
FRAGARIA 72564

Assinado de forma digital por
WANESSA GONCALVES DINIZ
CARTÃO 58854312568

Data: 2013.08.02 10:28:51 -03'



<https://conivales.se.gov.br/>



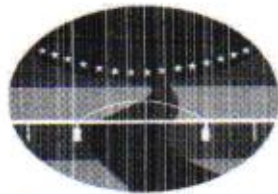
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.06.028-4	Dosagem de Peptideo C	200	R\$ 22,38	RS 4.475,33	2400	R\$ 53.704,00
02.02.01.058-9	Dosagem de Piruvato	200	R\$ 4,76	RS 951,20	2400	R\$ 11.414,40
02.02.01.060-0	Dosagem de Potassio	500	R\$ 2,66	RS 1.327,86	6000	R\$ 15.934,29
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	200	R\$ 12,11	RS 2.422,67	2400	R\$ 29.072,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	200	R\$ 12,18	RS 2.436,00	2400	R\$ 29.232,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteina C Reativa (pcr)	200	R\$ 4,91	RS 982,50	2400	R\$ 11.790,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteinas (urina de 24 Horas)	200	R\$ 3,58	RS 715,00	2400	R\$ 8.580,00
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteinas Totais	200	R\$ 2,37	RS 473,20	2400	R\$ 5.678,40
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteinas Totais E Fracoas	200	R\$ 3,13	RS 626,00	2400	R\$ 7.512,00
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	200	R\$ 14,54	RS 2.908,25	2400	R\$ 34.899,00
02.02.07.031-0	Dosagem de Salicilatos	200	R\$ 3,24	RS 648,00	2400	R\$ 7.776,00
02.02.01.063-5	Dosagem de Sodio	500	R\$ 2,66	RS 1.327,86	6000	R\$ 15.934,29
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	200	R\$ 16,87	RS 3.373,33	2400	R\$ 40.480,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (dheas)	200	R\$ 13,96	RS 2.791,75	2400	R\$ 33.501,00
02.02.07.032-8	Dosagem de Sulfatos	200	R\$ 3,51	RS 702,00	2400	R\$ 8.424,00
02.02.07.033-6	Dosagem de Teofilina	200	R\$ 15,65	RS 3.130,00	2400	R\$ 37.560,00
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	200	R\$ 15,05	RS 3.009,33	2400	R\$ 36.112,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	200	R\$ 18,56	RS 3.712,00	2400	R\$ 44.544,00
02.02.07.034-4	Dosagem de Tiocianato	200	R\$ 3,68	RS 736,00	2400	R\$ 8.832,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	200	R\$ 16,44	RS 3.288,33	2400	R\$ 39.460,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	200	R\$ 7,16	RS 1.431,50	2400	R\$ 17.178,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	500	R\$ 14,39	RS 7.195,00	6000	R\$ 86.340,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	500	R\$ 3,41	RS 1.706,00	6000	R\$ 20.472,00
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	500	R\$ 3,41	RS 1.706,00	6000	R\$ 20.472,00
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	200	R\$ 6,96	RS 1.392,80	2400	R\$ 16.713,60
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerideos	500	R\$ 5,95	RS 2.974,00	6000	R\$ 35.688,00
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	200	R\$ 10,55	RS 2.110,67	2400	R\$ 25.328,00
02.02.01.068-6	Dosagem de Triptofano	200	R\$ 4,54	RS 908,80	2400	R\$ 10.905,60
02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	200	R\$ 11,57	RS 2.314,29	2400	R\$ 27.771,43
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	500	R\$ 3,13	RS 1.563,00	6000	R\$ 18.756,00
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	200	R\$ 19,45	RS 3.890,20	2400	R\$ 46.682,40
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	200	R\$ 15,65	RS 3.130,00	2400	R\$ 37.560,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antigeno Ca 125	200	R\$ 17,51	RS 3.501,25	2400	R\$ 42.015,00
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	200	R\$ 6,91	RS 1.381,33	2400	R\$ 16.576,00
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteinas	200	R\$ 5,47	RS 1.094,67	2400	R\$ 13.136,00
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteinas	200	R\$ 6,32	RS 1.263,82	2400	R\$ 15.165,82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO56854312568

Assessor de Tomada de Decisão
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CPF: 020.888.511.2568
Data: 2023/06/09 10:11:07

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
ARACAJU - SE



<https://conivales.se.gov.br/>



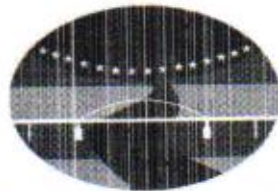
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.02.036-3	Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematócrito)	500	R\$ 3,00	RS 1.500,63	6000	R\$ 18.007,50
02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico-vaginal/microflora	315	R\$ 25,51	RS 8.036,91	3780	R\$ 96.442,92
02.02.12.003-1	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr	500	R\$ 11,40	RS 5.700,00	6000	R\$ 68.400,00
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	500	R\$ 5,31	RS 2.655,50	6000	R\$ 31.866,00
02.02.02.039-8	Leucograma	500	R\$ 3,65	RS 1.826,67	6000	R\$ 21.920,00
02.02.09.019-1	Mielograma	2	R\$ 5,79	RS 11,58	24	R\$ 138,96
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiopina	200	R\$ 10,99	RS 2.197,50	2400	R\$ 26.370,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiopina	200	R\$ 10,99	RS 2.197,50	2400	R\$ 26.370,00
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	200	R\$ 9,70	RS 1.940,57	2400	R\$ 23.286,86
02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	200	R\$ 20,97	RS 4.194,00	2400	R\$ 50.328,00
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	200	R\$ 85,00	RS 17.000,00	2400	R\$ 204.000,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	500	R\$ 12,74	RS 6.368,75	6000	R\$ 76.425,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	200	R\$ 19,46	RS 3.891,43	2400	R\$ 46.697,14
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (rnp)	200	R\$ 18,27	RS 3.653,14	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	200	R\$ 6,48	RS 1.295,43	2400	R\$ 15.545,14
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	200	R\$ 18,27	RS 3.653,14	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	200	R\$ 19,46	RS 3.891,43	2400	R\$ 46.697,14
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	200	R\$ 19,46	RS 3.891,43	2400	R\$ 46.697,14
02.02.03.037-7	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	200	R\$ 10,98	RS 2.196,00	2400	R\$ 26.352,00
02.02.03.038-5	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	200	R\$ 11,18	RS 2.236,00	2400	R\$ 26.832,00
02.02.03.039-3	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	200	R\$ 10,78	RS 2.156,00	2400	R\$ 25.872,00
02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	200	R\$ 4,34	RS 868,00	2400	R\$ 10.416,00
02.02.03.041-5	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	200	R\$ 6,51	RS 1.301,67	2400	R\$ 15.620,00
02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	200	R\$ 10,98	RS 2.196,67	2400	R\$ 26.360,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	200	R\$ 3,76	RS 751,11	2400	R\$ 9.013,33
02.02.03.048-2	Pesquisa de Anticorpos Antifigado	200	R\$ 11,18	RS 2.236,00	2400	R\$ 26.832,00
02.02.03.050-4	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	200	R\$ 11,18	RS 2.236,00	2400	R\$ 26.832,00
02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	200	R\$ 18,27	RS 3.653,14	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.053-9	Pesquisa de Anticorpos Antileptosiras	200	R\$ 4,86	RS 972,00	2400	R\$ 11.664,00
02.02.03.054-7	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	200	R\$ 6,38	RS 1.276,00	2400	R\$ 15.312,00
02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	200	R\$ 18,27	RS 3.653,14	2400	R\$ 43.837,71

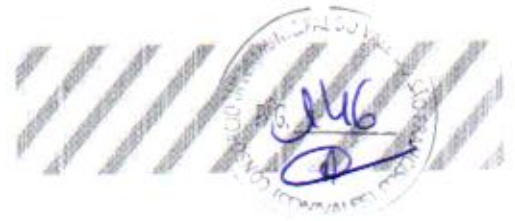
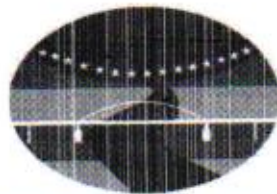
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FIEIRE
CARDSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FIEIRE
CARDSO:058854312568
Dados: 2023.01.01 10:31:29 -01'0

Assinatura de
FRANKLIN RAMIRES FIEIRE
CPF: 058854312568
Data: 2023.01.01 10:31:29 -01'0



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	200	R\$ 18,27	RS 3.653,14	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.057-1	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	200	R\$ 18,27	RS 3.653,14	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	200	R\$ 18,13	RS 3.625,50	2400	R\$ 43.506,00
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	2	R\$ 18,02	RS 36,04	24	R\$ 432,48
02.02.03.060-1	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	200	R\$ 18,71	RS 3.741,60	2400	R\$ 44.899,20
02.02.03.061-0	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	200	R\$ 13,73	RS 2.745,00	2400	R\$ 32.940,00
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	200	R\$ 18,02	RS 3.604,00	2400	R\$ 43.248,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	500	R\$ 18,55	RS 9.275,00	6000	R\$ 111.300,00
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	500	R\$ 19,61	RS 9.804,7	6000	R\$ 117.650,00
02.02.03.068-7	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	200	R\$ 19,34	RS 3.868,75	2400	R\$ 46.425,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	500	R\$ 11,43	RS 5.716,43	6000	R\$ 68.597,14
02.02.03.075-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	200	R\$ 10,21	RS 2.041,25	2400	R\$ 24.495,00
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	500	R\$ 17,96	RS 8.980,63	6000	R\$ 107.767,50
02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	200	R\$ 10,21	RS 2.041,25	2400	R\$ 24.495,00
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antigeno Central do Virus Da Hepatite B	200	R\$ 23,98	RS 4.796,25	2400	R\$ 57.555,00
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	200	R\$ 30,61	RS 6.122,50	2400	R\$ 73.470,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	200	R\$ 19,83	RS 3.966,67	2400	R\$ 47.600,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubela	500	R\$ 18,45	RS 9.223,33	6000	R\$ 110.680,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	R\$ 18,45	RS 3.690,00	2400	R\$ 44.280,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	200	R\$ 18,45	RS 3.690,00	2400	R\$ 44.280,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	200	R\$ 17,16	RS 3.432,00	2400	R\$ 41.184,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	500	R\$ 12,93	RS 6.465,00	6000	R\$ 77.580,00
02.02.03.086-5	Pesquisa de Anticorpos Igm Antileishmanias	200	R\$ 10,99	RS 2.197,78	2400	R\$ 26.373,33
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitoxoplasma	500	R\$ 19,26	RS 9.627,78	6000	R\$ 115.533,33
02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	200	R\$ 10,10	RS 2.020,00	2400	R\$ 24.240,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

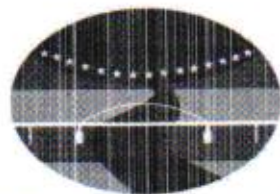
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

WANEISA
GONCALVES
DANTAS
FRAGA 04/02/2024
1

Assinado de forma
digital por WANEISA
GONCALVES DANTAS
CPF: 04.02287-7304-11
CSC: 5033219609
11/05/2024 10:00

FRANKLIN RAMIRES
FRIBRE
CPF: 050508854312269

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FRIBRE
CPF: 050508854312269
Data: 2023.08.09 13:47
-0200-



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



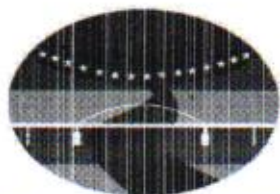
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	500	R\$ 22,74	RS 11.368,89	6000	R\$ 136.426,67
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (Jengue E Febre)	200	R\$ 25,10	RS 5.020,00	2400	R\$ 60.240,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	R\$ 25,48	RS 5.095,43	2400	R\$ 61.145,14
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubéola	500	R\$ 18,02	RS 9.010,00	6000	R\$ 108.120,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	R\$ 18,13	RS 3.625,50	2400	R\$ 43.506,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr	200	R\$ 18,02	RS 3.604,00	2400	R\$ 43.248,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	200	R\$ 18,13	RS 3.625,50	2400	R\$ 43.506,00
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (cea)	200	R\$ 16,32	RS 3.263,33	2400	R\$ 39.160,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (hbsag)	500	R\$ 23,56	RS 11.780,83	6000	R\$ 141.370,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (hbeag)	200	R\$ 19,34	RS 3.868,75	2400	R\$ 46.425,00
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	200	R\$ 4,58	RS 915,00	2400	R\$ 10.980,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	500	R\$ 1,51	RS 755,63	6000	R\$ 9.067,50
02.02.05.023-8	Pesquisa de Frutose Na Urina	200	R\$ 2,56	RS 511,00	2400	R\$ 6.132,00
02.02.05.024-6	Pesquisa de Galactose Na Urina	200	R\$ 4,15	RS 829,00	2400	R\$ 9.948,00
02.02.04.007-0	Pesquisa de Gordura Fecal	200	R\$ 1,65	RS 330,00	2400	R\$ 3.960,00
02.02.08.021-8	Pesquisa de Helicobacter Pylori	200	R\$ 7,28	RS 1.455,00	2400	R\$ 17.460,00
02.02.05.026-2	Pesquisa de Homocistina Na Urina	200	R\$ 2,56	RS 511,00	2400	R\$ 6.132,00
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	200	R\$ 15,55	RS 3.109,43	2400	R\$ 37.313,14
02.02.05.027-0	Pesquisa de Lactose Na Urina	200	R\$ 2,64	RS 527,20	2400	R\$ 6.326,40
02.02.04.008-9	Pesquisa de Larvas Nas Fezes	500	R\$ 2,23	RS 1.116,25	6000	R\$ 13.395,00
02.02.08.022-6	Pesquisa de Leptospiras	200	R\$ 3,24	RS 647,20	2400	R\$ 7.766,40
02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucocitos Nas Fezes	200	R\$ 2,09	RS 417,11	2400	R\$ 5.005,33
02.02.04.010-0	Pesquisa de Leveduras Nas Fezes	200	R\$ 1,65	RS 330,00	2400	R\$ 3.960,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	500	R\$ 2,88	RS 1.440,45	6000	R\$ 17.285,45
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	500	R\$ 4,04	RS 2.020,91	6000	R\$ 24.250,91
02.02.02.049-5	Prova de Retraçao do Coagulo	500	R\$ 3,38	RS 1.689,44	6000	R\$ 20.273,33
02.02.09.030-2	Prova do Latex para Pesquisa do Fator Reumatoide	200	R\$ 1,89	RS 378,00	2400	R\$ 4.536,00
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostatico Especifico PSA Livre	500	R\$ 26,50	RS 13.250,00	6000	R\$ 159.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58854312568
Data: 2023.08.09 10:32:05 -0100

WANESSA GONCALVES DANTAS FRAGA 04705/2024
Assinado de forma digital por WANESSA GONCALVES DANTAS FRAGA 04705/2024
Data: 2023.08.09 10:32:05 -0100



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de Sífilis (Teste Não Treponêmico Para detecção de Sífilis)	500	R\$ 3,70	R\$ 1.851,36	6000	R\$ 22.216,36
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	500	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00	6000	R\$ 80.640,00
02.02.03.112-8	Teste Fta-abs IGG para Diagnostico Da Sífilis	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00	6000	R\$ 63.000,00
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	R\$ 6,08	R\$ 12,15	24	R\$ 145,80
	TOTAL:					R\$ 8.900.966,07

WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital por
WANESSA GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Dados: 2023.08.09 15:43:21 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312768

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312768
Dados: 2023.08.09 10:12:24
-03'00'

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 23.475.194/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:07 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **095E.8A53.B471.BC0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carminelle Anne da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 23.475.194/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:58 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **BF63.58F8.DEB1.01AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carminha Assis de



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 274433 / 2023

CNPJ: 23.475.194/0001-87

Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **29/06/2023**, válida até **29/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306298ZJJTH

Carmille Amadeu



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 325500 / 2023

CNPJ: 23.475.194/0001-87

Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/07/2023**, válida até **27/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202307287KR7AD

Camille Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 274434/2023**

CNPJ: 23.475.194/0001-87
Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075370

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada Pessoa Jurídica está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da Pessoa Jurídica aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **29/06/2023 12:04:16**, é válida até **29/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Junho de 2023

Autenticação:202306298YZ7NL

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 325503/2023

CNPJ: 23.475.194/0001-87
Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075370

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada Pessoa Jurídica está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da Pessoa Jurídica aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **28/07/2023 12:24:43**, é válida até **27/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Julho de 2023

Autenticação:202307287JI0DA

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Amador



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 29 de Junho de 2023
Nº. 202300442053

CNPJ: 23.475.194/0001-87

Contribuinte: VIAS MED DIAGNOSTICO LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 27/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DD.0033.0088.II.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Caroline Amador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.475.194/0001-87
Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA ME
Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061801373808209104

Informação obtida em 03/07/2023 09:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Amador



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.475.194/0001-87
Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA ME
Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606244861503806

Informação obtida em 28/07/2023 14:45:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camilla Amador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.475.194/0001-87

Certidão nº: 8922898/2023

Expedição: 01/03/2023, às 13:02:49

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.475.194/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Luiz Miller Arruda



DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA estabelecida a Rua Mariano Salmeron, nº 380, CNPJ Nº 23.475.194/0001-87 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aracaju/SE, 05 de julho de 2023.

Carina de Azevedo





WANESSA
GONCALVES
DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital
por WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.05
10:48:10 -03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA
SÓCIA -ADMINISTRADORA

Wanessa Gonçalves Dantas Fraga



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.475.194/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAS MED DIAGNOSTICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIANO SALMERON	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 49.075-370	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIASMEDIAGNOSTICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9943-2809
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Caroline Amadeu



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 16 de Março de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 106165-1 **CNPJ/CPF:** 23.475.194/0001-87
Nome/Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICO LTDA ME

Nome de Fantasia: VIAS MED DIAGNOSTICOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R MARIANO SALMERON, POUSSADA VIP 380 SIQUEIRA CAMPOS 49075-370 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
8640202	Laboratorios clinicos	04/02/2016
8640205	Servs.diagnostico p/imagem c/uso de rad.	04/02/2016
8640207	Serv.diagnostico p/img.s/uso rad.ioniz.	04/02/2016
8640208	Servs.diagnost.p/req.graf.-ECG,EEG,out.	04/02/2016
8640209	Servs.diagnostico p/met.opt.-endoscopia	04/02/2016

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Camille Amador



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I	Edição Nº 299 de quarta-feira, 9 de agosto de 2023	Nº de páginas: 25
-------	--	-------------------

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

EXTRATO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CRENCIANTE**, e do outro lado, **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.194/0001-87, CNES 7945957, sediada a Mariano Salmeron, nº 380, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Wanessa Gonçalves Dantas Fraga**, portador da carteira de identidade nº 03.746.336-5 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 047.067.285-41, doravante denominado, simplesmente, **CRENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 17/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

WANESSA
GONÇALVES
DANTAS
FRAGA 04706728541
12/19/30-01/00

Assinado digitalmente por WANESSA
GONÇALVES DANTAS
FRAGA 04706728541
12/19/30-01/00

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO 887340 SSP/SE
588.543.125-68

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO 887340 SSP/SE
588.543.125-68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

RS 8.900.966,07 (oito milhões e novecentos mil e novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

-Fará parte desse termo anexo 1 contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.



§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

WANCISA
SANCALV
SANCALV
SANCALV
SANCALV
SANCALV
SANCALV
SANCALV

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
-------	-------	---

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0140 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO
12568

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
CPF: 58854312568

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
CPF: 58854312568

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

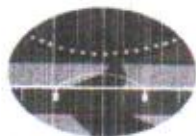
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
RUA HERMES FONTES, Nº 848, SUÍSSA, ARACAJU/SE
CEP: 49.050-000
CNPJ: 28.715.966/0001-03

CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
RUA HERMES FONTES, Nº 848, SUÍSSA, ARACAJU/SE
CEP: 49.050-000
CNPJ: 28.715.966/0001-03

Footer bar with social media icons and contact information: <https://conivales.se.gov.br>, conivales@conivales.se.gov.br, @conivales, Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos

VANTAGE
 JORNALISTA
 CATEGORIA
 SACULONET
 E-MAIL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
 PREZADO
 CARTEIRO-588543
 2568

<http://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- serviços ora credenciados;
- n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;
 - o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;
 - A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;
 - B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;
 - C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.
 - p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato de credenciamento;
 - q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;
 - r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatór.o emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.
 - A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.
 - B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou cupaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;
 - s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;
 - t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;
 - u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença médica, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;
 - v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;
 - x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedente.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARE:05058854312568

Aprovado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CPF: 05058854312568

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

MANISSA
CONIVALES
ARACAJU
CEP: 49.025-220
FONE: (79) 3025-160
E-MAIL: conivales@conivales.se.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE - Fundador do Projeto e Presidente
CARDOSO58854312568 - Assessor Administrativo

<https://conivales.se.gov.br/>

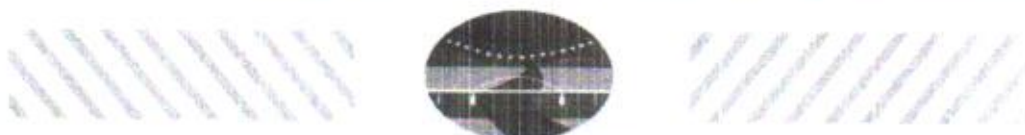
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

f Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

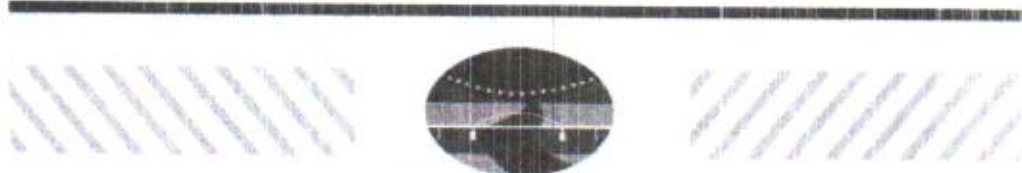
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854312568

<https://conivales.se.gov.br/> conivales@conivales.se.gov.br @conivales Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no item 6.5 e o ANEXO VIII;
10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;
10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;
10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APOSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;
10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço
11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;
11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;
11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

1 - Justificativa plausível para os fatos apurados e;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO 58854312568
Número de Termo Registrado: 075627
DATA DE REGISTRO: 08/08/2023
VALIDADEZ: 09/08/2023

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECREDECIMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

- I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;
- II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
- III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;
- IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
- V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

DIRETOR
 VICE-DIRETOR
 SECRETÁRIO
 CONTADOR
 PROFISSIONAL
 TÉCNICO

FRANKLIN RAMIRES FREIRE Assinada digitalmente por 58854312568
 CARDOSO-58854312568 Data: 2023.08.09 10:24:10 AM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
[@conivales](#)
[Conivales](#)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços car-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº B48, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854312568

Fundado em 14/08/2023 por 07 (sete) Municípios: Aracaju, Arapiraca, Barra Nova, Bonito, Brejo Santo, São Francisco do Sul e São José do Bonfim.

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco. Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2023

FRANKLIN RAMIRES FREIRE Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-S8854312568
CARDOSO:58854312568 Dado: 2023.08.09 10:29:24 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES

WANESSA GONCALVES Assinado de forma digital por WANESSA GONCALVES DANTAS FRAGA-SANTOS
DANTAS FRAGA:59854312568
FRAGA:59854312568 Dado: 2023.08.09 10:31:47 -03'00'

WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA
VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
Prestador de Serviços - CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 01) Luiza Regina Freitas RG Nº: 3399459-558A-5E
02) Wagner Luiz Silva Santos RG Nº: 5985431-5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

f Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

PAG. 163



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

CÓDIGO SUS SIGTAP	PROCEDIMENTO	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Quantidade Estimada Anual	Valor Total Anual Estimado
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos: Elementos e Sedimento Da Urina	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,30	6000	R\$ 29.460,00
02.02.08.001-3	Ancibiograma	500	R\$ 8,52	R\$ 4.260,15	6000	R\$ 51.122,42
02.02.05.002-5	Clearance da Creatinina	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00	6000	R\$ 26.880,00
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	500	R\$ 4,52	R\$ 2.258,14	6000	R\$ 27.107,64
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	500	R\$ 3,10	R\$ 1.548,88	6000	R\$ 18.578,18
02.02.08.008-0	Cultura de Bactérias para Identificação	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00	6000	R\$ 43.560,00
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00	6000	R\$ 47.880,00
02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 dosagens)	200	R\$ 14,36	R\$ 2.871,00	2400	R\$ 34.452,00
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,91	2400	R\$ 13.618,91
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,33	6000	R\$ 22.690,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - duke	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00	6000	R\$ 20.340,00
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento - de Ivy	500	R\$ 10,74	R\$ 5.367,30	6000	R\$ 64.410,00
02.02.02.011-6	Determinação de Tempo de Trombina	500	R\$ 3,82	R\$ 1.908,33	6000	R\$ 22.900,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (tpp)	500	R\$ 6,89	R\$ 3.444,35	6000	R\$ 41.334,35
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (tpt)	500	R\$ 3,56	R\$ 1.779,55	6000	R\$ 21.354,55
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (vhs)	200	R\$ 3,75	R\$ 749,67	2400	R\$ 8.946,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta E Reversa de Grupo Abo	500	R\$ 2,90	R\$ 1.448,88	6000	R\$ 17.378,18
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	200	R\$ 11,32	R\$ 2.264,73	2400	R\$ 27.176,73
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	200	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00	2400	R\$ 40.896,00
02.02.06.005-5	Dosagem de 17-cetosteroides Totais	200	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00	2400	R\$ 22.704,00
02.02.06.006-3	Dosagem de 17-hidrocorticosteroides	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,86	2400	R\$ 44.002,24
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	500	R\$ 26,73	R\$ 13.367,08	6000	R\$ 160.405,00
02.02.01.010-4	Dosagem de Acetona	200	R\$ 2,81	R\$ 562,50	2400	R\$ 6.750,00
02.02.06.007-1	Dosagem de Acido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	200	R\$ 15,93	R\$ 3.185,33	2400	R\$ 38.224,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Úrico	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00	6000	R\$ 29.220,00
02.02.07.005-0	Dosagem de Acido Valproico	200	R\$ 17,22	R\$ 3.443,11	2400	R\$ 41.517,33

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 000.000.000-000
 INSCRIÇÃO FEDERAL Nº 000.000.000-000
 Nº 000.000.000-000

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.01.013-9	Dosagem de Acido Vanilmandélico	200	R\$ 11,31	R\$ 2.262,06	2400	R\$ 27.154,20
02.02.05.007-6	Dosagem de Açúcares (por Cromatografia)	200	R\$ 6,62	R\$ 1.323,67	2400	R\$ 15.884,00
02.02.06.008-4	Dosagem de Adrenocorticotrófico (acth)	200	R\$ 21,68	R\$ 4.336,00	2400	R\$ 52.032,00
02.02.07.006-5	Dosagem de Ala-desidratase	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,40	2400	R\$ 17.428,80
02.02.07.007-7	Dosagem de Alcool Etílico	200	R\$ 5,13	R\$ 1.065,60	2400	R\$ 12.787,20
02.02.01.014-7	Dosagem de Aldolase	200	R\$ 4,91	R\$ 982,36	2400	R\$ 11.788,20
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	200	R\$ 15,44	R\$ 3.087,99	2400	R\$ 37.045,08
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	200	R\$ 5,50	R\$ 1.099,62	2400	R\$ 13.197,82
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glioproteina Acida	200	R\$ 5,58	R\$ 1.115,40	2400	R\$ 13.384,80
02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,39	2400	R\$ 14.547,43
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteina	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,55	2400	R\$ 44.286,55
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	200	R\$ 31,08	R\$ 6.215,40	2400	R\$ 74.584,80
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	200	R\$ 3,63	R\$ 726,40	2400	R\$ 8.736,80
02.02.07.009-3	Dosagem de Aminoglicosídeos	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	2400	R\$ 33.600,00
02.02.01.019-8	Dosagem de Amonia	200	R\$ 5,19	R\$ 1.037,4	2400	R\$ 12.445,71
02.02.06.010-1	Dosagem de AMP Cíclico	200	R\$ 15,34	R\$ 3.107,00	2400	R\$ 37.284,00
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	200	R\$ 16,99	R\$ 3.397,99	2400	R\$ 40.765,09
02.02.07.010-7	Dosagem de Anfetaminas	200	R\$ 17,08	R\$ 3.416,00	2400	R\$ 40.992,00
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	500	R\$ 20,87	R\$ 10.435,56	6000	R\$ 125.226,67
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	200	R\$ 12,94	R\$ 2.588,06	2400	R\$ 31.066,20
02.02.07.012-3	Dosagem de Barbituratos	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,30	2400	R\$ 41.478,00
02.02.07.013-1	Dosagem de Benzodiazepínicos	200	R\$ 18,22	R\$ 3.643,60	2400	R\$ 43.723,20
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	200	R\$ 23,58	R\$ 4.716,30	2400	R\$ 56.601,60
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracasas	200	R\$ 2,89	R\$ 578,33	2400	R\$ 6.940,00
02.02.07.014-8	Dosagem de Cálcio	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00	2400	R\$ 25.608,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	200	R\$ 2,94	R\$ 587,33	2400	R\$ 7.048,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,20	2400	R\$ 13.154,40
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	200	R\$ 19,10	R\$ 3.820,67	2400	R\$ 45.848,00
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	200	R\$ 20,92	R\$ 4.183,80	2400	R\$ 50.205,60
02.02.07.016-6	Dosagem de Carboxi-hemoglobina	200	R\$ 4,34	R\$ 868,60	2400	R\$ 10.420,80
02.02.01.023-6	Dosagem de Caroteno	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00	2400	R\$ 7.704,00
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,75	2400	R\$ 15.729,00
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	200	R\$ 9,09	R\$ 1.817,78	2400	R\$ 21.813,23
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	200	R\$ 66,98	R\$ 13.396,57	2400	R\$ 160.758,80
02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	200	R\$ 4,16	R\$ 832,75	2400	R\$ 9.993,00
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	200	R\$ 2,49	R\$ 497,60	2400	R\$ 5.971,20
02.02.07.019-6	Dosagem de Cobre	200	R\$ 7,51	R\$ 1.501,43	2400	R\$ 18.017,14
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	500	R\$ 5,10	R\$ 2.551,92	6000	R\$ 30.623,08

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Sulssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

CONIVALES
 Rua Francisco Gumercindo Bessa, 848 - Sulssa - Aracaju/SE - CEP: 49.050-000
 Fone: (79) 3025-0160
 E-mail: conivales@conivales.se.gov.br

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	500	R\$ 5,16	R\$ 2.582,08	6000	R\$ 30.985,08
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,42	6000	R\$ 15.965,08
02.02.01.030-9	Dosagem de Colinesterase	200	R\$ 4,90	R\$ 980,44	2400	R\$ 11.765,33
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	200	R\$ 18,34	R\$ 3.668,44	2400	R\$ 44.021,33
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	200	R\$ 17,73	R\$ 3.546,50	2400	R\$ 42.558,00
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	200	R\$ 14,43	R\$ 2.885,27	2400	R\$ 34.623,27
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	500	R\$ 3,11	R\$ 1.553,64	6000	R\$ 18.643,64
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfocinase (CPK)	500	R\$ 7,32	R\$ 3.659,17	6000	R\$ 43.910,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfocinase Fracao Mb	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00	2400	R\$ 20.592,00
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	200	R\$ 13,38	R\$ 2.675,11	2400	R\$ 32.101,33
02.02.06.014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,17	2400	R\$ 36.944,00
02.02.01.034-1	Dosagem de desidrogenase Alfa-hidroxiacetilacida	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,37	2400	R\$ 12.436,86
02.02.01.035-0	Dosagem de desidrogenase Glutamica	200	R\$ 5,92	R\$ 1.183,00	2400	R\$ 14.196,00
02.02.07.020-4	Dosagem de Digoxina (digoxin, Digoxina)	200	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00	2400	R\$ 28.344,00
02.02.06.016-4	Dosagem de Estradiol	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,73	2400	R\$ 34.208,73
02.02.06.017-4	Dosagem de Estronol	200	R\$ 14,92	R\$ 2.983,00	2400	R\$ 35.805,60
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	200	R\$ 14,85	R\$ 2.969,75	2400	R\$ 35.637,00
02.02.02.018-5	Dosagem de Fator II	200	R\$ 7,14	R\$ 1.427,43	2400	R\$ 17.129,14
02.02.02.019-3	Dosagem de Fator IX	200	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00	2400	R\$ 22.416,00
02.02.02.020-7	Dosagem de Fator V	200	R\$ 17,25	R\$ 3.449,71	2400	R\$ 41.596,57
02.02.02.021-5	Dosagem de Fator VII	200	R\$ 20,37	R\$ 4.074,36	2400	R\$ 48.891,50
02.02.02.022-3	Dosagem de Fator VIII	200	R\$ 8,82	R\$ 1.763,25	2400	R\$ 21.150,00
02.02.02.025-8	Dosagem de Fator X	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00	2400	R\$ 19.680,00
02.02.02.026-6	Dosagem de Fator XI	200	R\$ 11,26	R\$ 2.251,67	2400	R\$ 27.020,00
02.02.02.027-4	Dosagem de Fator XII	200	R\$ 12,86	R\$ 2.572,67	2400	R\$ 30.872,00
02.02.02.028-2	Dosagem de Fator XIII	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00	2400	R\$ 19.680,00
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoína	200	R\$ 37,11	R\$ 7.422,25	2400	R\$ 89.067,00
02.02.07.023-9	Dosagem de Fenil	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00	2400	R\$ 4.920,00
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	500	R\$ 18,36	R\$ 9.179,50	6000	R\$ 111.254,00
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00	6000	R\$ 26.400,00
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogenio	200	R\$ 5,31	R\$ 1.061,36	2400	R\$ 12.738,67
02.02.01.040-6	Dosagem de Folate	200	R\$ 16,53	R\$ 3.306,00	2400	R\$ 39.672,00
02.02.07.024-7	Dosagem de Formaldeido	200	R\$ 3,91	R\$ 781,00	2400	R\$ 9.372,00
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Acida Total	200	R\$ 2,76	R\$ 551,50	2400	R\$ 6.618,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	500	R\$ 2,88	R\$ 1.441,43	6000	R\$ 17.297,14
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	200	R\$ 3,13	R\$ 625,50	2400	R\$ 7.502,40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

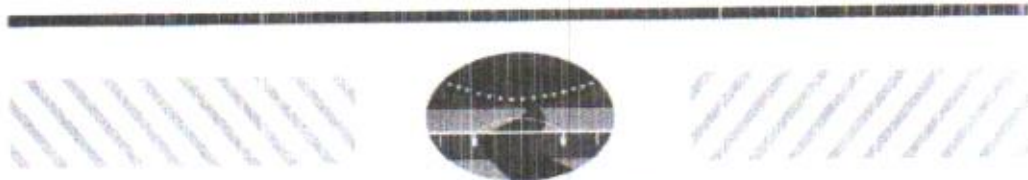
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDOSO 58854312568

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



EXTRATO



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.01.044-9	Dosagem de Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	200	R\$ 2,76	R\$ 551,30	2400	R\$ 6.618,00
02.02.09.010-8	Dosagem de Frutose	200	R\$ 3,28	R\$ 655,60	2400	R\$ 7.867,20
02.02.01.045-7	Dosagem de Glicose	200	R\$ 4,25	R\$ 849,71	2400	R\$ 10.196,57
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamil-transferase (gama Gt)	500	R\$ 4,90	R\$ 2.451,11	6000	R\$ 29.413,33
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	200	R\$ 15,11	R\$ 3.021,67	2400	R\$ 36.260,08
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	200	R\$ 2,76	R\$ 1.380,71	6000	R\$ 16.568,57
02.02.01.048-1	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	200	R\$ 4,58	R\$ 915,33	2400	R\$ 10.984,00
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (h.c.p. Beta Hcg)	1	R\$ 9,96	R\$ 9,96	12	R\$ 119,52
02.02.04.002-0	Dosagem de Gordura Facial	200	R\$ 3,27	R\$ 653,75	2400	R\$ 7.845,00
02.02.01.049-0	Dosagem de Hemoglobina	200	R\$ 4,58	R\$ 915,33	2400	R\$ 10.984,00
02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	200	R\$ 2,55	R\$ 510,80	2400	R\$ 6.129,60
02.02.02.032-0	Dosagem de Hemoglobina Fetal	200	R\$ 3,31	R\$ 662,29	2400	R\$ 7.967,43
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	500	R\$ 10,23	R\$ 5.115,36	6000	R\$ 61.286,17
02.02.02.033-9	Dosagem de Hemossiderina	200	R\$ 3,60	R\$ 719,43	2400	R\$ 8.633,14
02.02.01.051-1	Dosagem de Hidroxiaprolina	200	R\$ 4,58	R\$ 915,33	2400	R\$ 10.984,00
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (hgh)	200	R\$ 11,69	R\$ 2.337,11	2400	R\$ 28.045,33
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Folículo-estimulante (fsh)	200	R\$ 11,39	R\$ 2.278,37	2400	R\$ 27.542,88
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (lh)	200	R\$ 12,12	R\$ 2.423,90	2400	R\$ 29.082,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (tsh)	500	R\$ 12,11	R\$ 6.056,43	6000	R\$ 72.677,14
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (iga)	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,50	2400	R\$ 42.006,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (ige)	200	R\$ 11,47	R\$ 2.293,33	2400	R\$ 27.520,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (igm)	200	R\$ 19,74	R\$ 3.948,00	2400	R\$ 47.376,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	200	R\$ 13,88	R\$ 2.775,25	2400	R\$ 33.303,00
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	200	R\$ 4,58	R\$ 915,33	2400	R\$ 10.984,00
02.02.01.054-6	Dosagem de Leucino-aminopeptidase	200	R\$ 4,37	R\$ 874,33	2400	R\$ 10.492,00
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00	2400	R\$ 7.728,00
02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	200	R\$ 3,00	R\$ 599,33	2400	R\$ 7.193,14
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	200	R\$ 3,17	R\$ 633,44	2400	R\$ 7.527,71
02.02.07.026-3	Dosagem de Mercúrio	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00	2400	R\$ 4.896,00
02.02.07.029-8	Dosagem de Metaxetol	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	2400	R\$ 24.000,00
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	500	R\$ 12,96	R\$ 6.478,13	6000	R\$ 77.740,00
02.02.01.057-0	Dosagem de Micoproteínas	200	R\$ 3,37	R\$ 673,00	2400	R\$ 8.076,00
02.02.01.009-0	Dosagem de Nucleotidase	200	R\$ 7,94	R\$ 1.587,00	2400	R\$ 19.044,00
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,40	2400	R\$ 17.500,80
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormonio	200	R\$ 61,20	R\$ 12.240,57	2400	R\$ 146.888,00

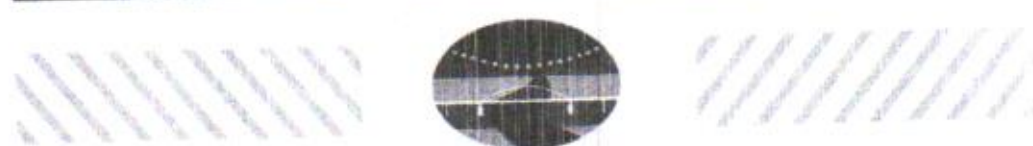
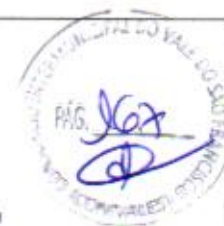
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

BRASIL: 0800-0800000
 CONIVALES: 0800-0800000
 CONIVALES: 0800-0800000
 CONIVALES: 0800-0800000

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeos C	200	R\$ 22,38	R\$ 4.475,33	2400	R\$ 53.794,00
02.02.01.058-0	Dosagem de Piruvato	200	R\$ 4,76	R\$ 951,20	2400	R\$ 11.414,40
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	500	R\$ 2,66	R\$ 1.327,86	6000	R\$ 15.934,26
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	200	R\$ 12,11	R\$ 2.422,67	2400	R\$ 29.072,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00	2400	R\$ 29.232,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (pcr)	200	R\$ 4,91	R\$ 982,50	2400	R\$ 11.796,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	200	R\$ 3,58	R\$ 715,00	2400	R\$ 8.580,00
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	200	R\$ 2,37	R\$ 473,20	2400	R\$ 5.678,40
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais E Fracos	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00	2400	R\$ 7.512,00
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	200	R\$ 14,54	R\$ 2.908,25	2400	R\$ 34.899,00
02.02.07.031-0	Dosagem de Salicatos	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00	2400	R\$ 7.776,00
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	500	R\$ 2,66	R\$ 1.327,86	6000	R\$ 15.934,26
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	200	R\$ 16,87	R\$ 3.373,13	2400	R\$ 40.480,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroxiapocosterona (dheas)	200	R\$ 13,96	R\$ 2.791,75	2400	R\$ 33.501,00
02.02.07.032-8	Dosagem de Sulfatos	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00	2400	R\$ 8.424,00
02.02.07.033-6	Dosagem de Testolona	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00	2400	R\$ 37.560,00
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	200	R\$ 13,05	R\$ 2.609,13	2400	R\$ 31.112,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	200	R\$ 18,36	R\$ 3.712,00	2400	R\$ 44.544,00
02.02.07.034-4	Dosagem de Tirocitrato	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00	2400	R\$ 8.832,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Tiroglobulina	200	R\$ 16,44	R\$ 3.288,13	2400	R\$ 39.460,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	200	R\$ 7,16	R\$ 1.431,50	2400	R\$ 17.178,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	500	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00	6000	R\$ 36.340,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamicooxalacética (tgo)	500	R\$ 3,41	R\$ 682,00	6000	R\$ 20.472,00
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamicopiruvica (tgp)	500	R\$ 3,41	R\$ 682,00	6000	R\$ 20.472,00
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferina	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00	2400	R\$ 16.713,60
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicérides	500	R\$ 5,95	R\$ 2.974,00	6000	R\$ 35.688,00
02.02.06.039-4	Dosagem de Triiodotironina (t3)	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,67	2400	R\$ 25.328,00
02.02.01.068-6	Dosagem de Triptofano	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00	2400	R\$ 10.905,60
02.02.03.120-9	Dosagem de Tropomina	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,29	2400	R\$ 27.771,43
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	500	R\$ 3,13	R\$ 1.563,00	6000	R\$ 18.756,00
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	200	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00	2400	R\$ 46.682,40
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00	2400	R\$ 37.560,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	200	R\$ 17,51	R\$ 3.501,25	2400	R\$ 42.015,00
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	200	R\$ 6,91	R\$ 1.381,13	2400	R\$ 16.576,00
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	200	R\$ 5,47	R\$ 1.094,67	2400	R\$ 13.136,00
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	200	R\$ 6,32	R\$ 1.263,02	2400	R\$ 15.165,82

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

CONIVALES
 RUA HERMES FONTES, Nº 848, SUÍSSA, ARACAJU - SE
 CEP: 49.050-000
 FONE: (79) 3025-0160
 FAX: (79) 3025-0161
 E-MAIL: conivales@conivales.se.gov.br

<https://conivales.se.gov.br>
 |
 conivales@conivales.se.gov.br
 |
 @conivales
 |
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.02.036-3	Eritrograma (eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	6000	R\$ 18.007,50
02.03.01.001-9	Exame Citológico Cervico-vaginal microflora	315	R\$ 25,51	R\$ 8.036,91	3780	R\$ 96.442,91
02.02.12.003-1	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00	6000	R\$ 68.400,00
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,50	6000	R\$ 31.866,00
02.02.02.039-8	Leucograma	500	R\$ 3,65	R\$ 1.826,57	6000	R\$ 2.920,00
02.02.09.014-1	Mielograma	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58	24	R\$ 178,96
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	200	R\$ 10,99	R\$ 2.197,50	2400	R\$ 26.370,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	200	R\$ 10,99	R\$ 2.197,50	2400	R\$ 26.370,00
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,57	2400	R\$ 23.286,56
02.02.03.078-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	200	R\$ 20,97	R\$ 4.194,00	2400	R\$ 50.328,00
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	2400	R\$ 204.000,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Eliis)	500	R\$ 12,74	R\$ 6.368,75	6000	R\$ 76.425,98
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-hiv-1 + HTVL-2	200	R\$ 19,46	R\$ 3.891,43	2400	R\$ 46.697,14
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (rnp)	200	R\$ 18,27	R\$ 3.653,4	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	200	R\$ 6,48	R\$ 1.295,43	2400	R\$ 15.545,14
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	200	R\$ 18,27	R\$ 3.653,4	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-sa-a (ro)	200	R\$ 19,46	R\$ 3.891,43	2400	R\$ 46.697,14
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-sa-b (la)	200	R\$ 19,46	R\$ 3.891,43	2400	R\$ 46.697,14
02.02.03.037-7	Pesquisa de Anticorpos Antiaids-virus	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00	2400	R\$ 26.352,00
02.02.03.038-5	Pesquisa de Anticorpos Antirrubéola	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00	2400	R\$ 25.872,00
02.02.03.039-3	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	200	R\$ 10,78	R\$ 2.156,00	2400	R\$ 25.872,00
02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antirubéola	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00	2400	R\$ 10.616,00
02.02.03.041-5	Pesquisa de Anticorpos Anticriptococo	200	R\$ 6,51	R\$ 1.301,67	2400	R\$ 15.620,00
02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiesclerodermia (scl 70)	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,07	2400	R\$ 26.360,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antistreptolisina O (anlo)	200	R\$ 3,76	R\$ 751,1	2400	R\$ 90.333,1
02.02.03.048-2	Pesquisa de Anticorpos Antifígado	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00	2400	R\$ 26.332,00
02.02.03.050-4	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00	2400	R\$ 26.332,00
02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antirubéola	200	R\$ 18,27	R\$ 3.653,4	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.053-5	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiros	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00	2400	R\$ 11.664,00
02.02.03.054-7	Pesquisa de Anticorpos Antitétano	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00	2400	R\$ 15.312,00
02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomias	200	R\$ 18,27	R\$ 3.653,4	2400	R\$ 43.837,71

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
 PÉREZ
 CARDEOS 58854312568

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	200	R\$ 18,27	R\$ 3.653,4	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.057-1	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	200	R\$ 18,27	R\$ 3.653,4	2400	R\$ 43.837,71
02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Lizo	200	R\$ 18,13	R\$ 3.625,50	2400	R\$ 43.506,00
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	2	R\$ 18,02	R\$ 36,04	24	R\$ 432,48
02.02.03.060-1	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	200	R\$ 18,71	R\$ 3.741,90	2400	R\$ 44.899,20
02.02.03.061-0	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmidios	200	R\$ 13,73	R\$ 2.745,00	2400	R\$ 32.940,00
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitricoclebulina	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00	2400	R\$ 43.248,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBsAg)	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	6000	R\$ 111.300,00
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	500	R\$ 19,61	R\$ 9.804,7	6000	R\$ 117.650,00
02.02.03.068-7	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	200	R\$ 19,34	R\$ 3.868,75	2400	R\$ 46.425,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	500	R\$ 11,43	R\$ 5.716,43	6000	R\$ 68.597,14
02.02.03.075-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Antichlamydia	200	R\$ 10,21	R\$ 2.041,25	2400	R\$ 24.495,00
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplazma	500	R\$ 17,96	R\$ 8.980,03	6000	R\$ 107.767,50
02.02.03.077-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzii	200	R\$ 10,21	R\$ 2.041,25	2400	R\$ 24.495,00
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antigeno Central do Virus Da Hepatite B	200	R\$ 23,98	R\$ 4.796,25	2400	R\$ 57.552,00
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (Dengue E Febre)	200	R\$ 30,61	R\$ 6.122,30	2400	R\$ 73.470,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	200	R\$ 19,83	R\$ 3.966,07	2400	R\$ 47.600,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubella	500	R\$ 18,45	R\$ 9.223,33	6000	R\$ 110.680,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00	2400	R\$ 44.280,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00	2400	R\$ 44.280,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	2400	R\$ 41.184,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	500	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00	6000	R\$ 71.580,00
02.02.03.086-5	Pesquisa de Anticorpos Igm Antichlamydia	200	R\$ 10,99	R\$ 2.197,78	2400	R\$ 26.377,23
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitoxoplazma	500	R\$ 19,26	R\$ 9.627,78	6000	R\$ 115.533,23
02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzii	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00	2400	R\$ 24.240,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Soissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
 CPF: 028.271.912-00
 INSC ESTADUAL: 000.000.000-00
 Nº de Inscrição: 000.000.000-00
 Nº de Registro: 000.000.000-00

<https://conivales.se.gov.br/> |
 conivales@conivales.se.gov.br |
 @conivales |
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B (Anti HBc IgM)	500	R\$ 22,74	R\$ 11.368,89	6000	R\$ 136.426,67
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovírus (dengue E Febre)	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00	2400	R\$ 60.240,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Vírus Da Hepatite A (HAV-IgG)	200	R\$ 25,48	R\$ 5.095,63	2400	R\$ 61.145,14
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Rubéola	300	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00	6000	R\$ 108.120,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Varicela-herpes	200	R\$ 18,13	R\$ 3.625,30	2400	R\$ 43.506,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Vírus Epstein-barr	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00	2400	R\$ 43.248,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Vírus Herpes Simples	200	R\$ 18,13	R\$ 3.625,30	2400	R\$ 43.506,00
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionário (cea)	200	R\$ 16,32	R\$ 3.263,33	2400	R\$ 39.160,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus Da Hepatite B (hbsag)	500	R\$ 23,56	R\$ 11.780,83	6000	R\$ 141.370,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno E do Vírus Da Hepatite B (hbeag)	200	R\$ 19,34	R\$ 3.868,75	2400	R\$ 46.425,00
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (wmler-rose)	200	R\$ 4,58	R\$ 915,00	2400	R\$ 10.980,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (tachi D Franco)	500	R\$ 1,51	R\$ 755,63	6000	R\$ 9.067,50
02.02.05.023-8	Pesquisa de Frotas Na Urina	200	R\$ 2,56	R\$ 511,00	2400	R\$ 6.132,00
02.02.05.024-6	Pesquisa de Galactose Na Urina	200	R\$ 4,15	R\$ 829,00	2400	R\$ 9.908,00
02.02.04.067-0	Pesquisa de Gordura Fecal	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00	2400	R\$ 3.960,00
02.02.08.021-8	Pesquisa de Helicobacter Pylori	200	R\$ 7,28	R\$ 1.455,00	2400	R\$ 17.460,00
02.02.05.026-2	Pesquisa de Homocistina Na Urina	200	R\$ 2,56	R\$ 511,00	2400	R\$ 6.132,00
02.02.03.103-9	Pesquisa de (monoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	200	R\$ 15,55	R\$ 3.109,43	2400	R\$ 37.313,14
02.02.05.027-0	Pesquisa de Lactose Na Urina	200	R\$ 2,64	R\$ 527,20	2400	R\$ 6.326,40
02.02.04.008-9	Pesquisa de Larvas Nas Fezes	500	R\$ 2,23	R\$ 1.116,25	6000	R\$ 13.395,00
02.02.08.022-6	Pesquisa de Leptospirose	200	R\$ 3,24	R\$ 647,20	2400	R\$ 7.766,40
02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucócitos Nas Fezes	200	R\$ 2,09	R\$ 417,11	2400	R\$ 5.005,33
02.02.04.010-0	Pesquisa de Leveduras Nas Fezes	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00	2400	R\$ 3.960,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,45	6000	R\$ 17.285,45
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	500	R\$ 4,04	R\$ 2.020,91	6000	R\$ 24.250,91
02.02.02.049-5	Prova de Retraço do Coágulo	500	R\$ 3,38	R\$ 1.689,44	6000	R\$ 20.273,23
02.02.09.030-2	Prova do Latex para Pesquisa do Fator Reumatoide	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00	2400	R\$ 4.536,00
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostatico Especifico PSA Livre	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00	6000	R\$ 159.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 69.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDSO:58854312568

<https://conivales.se.gov.br/>
 |
 conivales@conivales.se.gov.br
 |
 @conivales
 |
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de Sífilis (Teste Não Treponêmico Para detecção de Sífilis)	500	R\$ 3,70	R\$ 1.851,36	6000	R\$ 22.216,36
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	500	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00	6000	R\$ 80.640,00
02.02.03.112-8	Teste Fta-ahs IGG para Diagnostico De Sífilis	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00	6000	R\$ 63.000,00
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	R\$ 6,08	R\$ 12,16	24	R\$ 145,80
TOTAL:						R\$ 8.900.966,07

WARESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA04750228541

Assinada digitalmente por
WARESSA GONCALVES DANTAS
FRAGA04750228541
Data: 02/08/2023 14:02:48

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO58854312568

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO58854312568
Data: 02/08/2023 14:02:48

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.906/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br>
 conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/SE
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



**RESOLUÇÃO Nº. 78/2023
DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 17/2023, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, sendo contratada a **VIAS MED DIAGNÓSTIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.194/0001-87, CNES 7945957, sediada a Mariano Salmeron, nº 380, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370.


- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 09 de agosto de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES



Diário Oficial do MUNICÍPIO



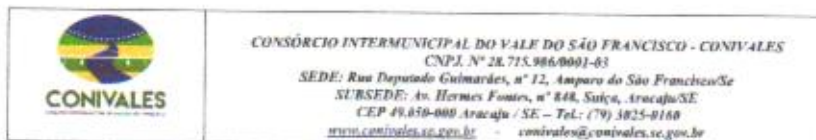
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I Edição Nº 300 de segunda-feira, 14 de agosto de 2023 Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023
- RESOLUÇÃO DO FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 - RESOLUÇÃO DO FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº. 78/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 17/2023, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, sendo contratada a **VIAS MED DIAGNÓSTIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.194/0001-87, CNES 7945957, sediada a Mariano Salmeron, nº 380, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 09 de agosto de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

Chamamento Público Nº 01/2023. Inexigibilidade Nº 17/2023. **Objeto:**
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.

Empresa: VIAS MED DIAGNÓSTIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.194/0001-87, CNES 7945957, sediada a Mariano Salmeron, nº 380, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370; **Valor Global Estimado:** R\$ 8.900.966,07 (oito milhões e novecentos mil e novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos); Termo de Credenciamento nº 17/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I Edição Nº 300 de segunda-feira, 14 de agosto de 2023 Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023
- RESOLUÇÃO DO FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 - RESOLUÇÃO DO FISCO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

EXTRATO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023

Chamamento Público Nº 01/2023. Inexigibilidade Nº 17/2023. **Objeto:**
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.

Empresa: VIAS MED DIAGNÓSTIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.194/0001-87, CNES 7945957, sediada a Mariano Salmeron, nº 380, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370; **Valor Global Estimado:** R\$ 8.900.966,07 (oito milhões e novecentos mil e novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos); Termo de Credenciamento nº 17/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 - Tel.:
(79) 3025-0160
www.conivales.sc.gov.br - conivales@conivales.sc.gov.br

Inexigibilidade Nº. 17/2023

Oriunda do Chamamento Público nº. 001/2023

Objeto:

**DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO
CLÍNICO**

Contratada:

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA



CONIVALES
CONSELHO INTERDISCIPLINAR DO IFSUL DE SÃO FRANCISCO

CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 39.050-000 - Aracaju/SE

(79) 3025-0160 - conivales@conivales.se.gov.br

DATA EMISSÃO 03/08/2023

HORA EMISSÃO 14:08:14



Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23475194000187

Razão Social: Vias Med Diagnosticos Ltda

Nome Fantasia: Vias Med Diagnosticos Ltda

CEP: 49075370

Endereço: R. Mariano Salmeron

Bairro: Siqueira Campos

Número: 380

Complemento:

Cidade: Aracaju

Estado: Se

Telefone: (79)3241-3705

Celular: (79)99847-1009

CNES: 7945957

Dados Bancários

CNPJ : 23475194000187

Razão Social : Vias Med Diagnosticos Ltda

Nome Banco : Banco Do Estado De Sergipe (banese)

Agência : 043

Número da Conta : 03/103655-8

Profissionais

Profissional: 164 - Louise Ainaly De Andrade

Procedimento

Local de atendimento

Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Antibiograma

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Clearance De Creatinina

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Contagem De Plaquetas

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Contagem De Reticulócitos

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Cultura De Bactérias P/ Identificacao

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Determinacao De Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Determinacao De Fator Reumatoide

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Determinacao De Tempo De Coagulacao

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Determinacao De Tempo De Sangramento -duke

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy

Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

louise ainaly de andrade



Procedimento

Local de atendimento

Determinação De Tempo De Trombina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (Vhs)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Determinação Direta E Reversa De Grupo Abo	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De 17-alfa-hidroxiprogesterona	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De 17-cetosteroides Totais	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De 17-hidroxicorticosteroides	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Acetona	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Acido Úrico	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Acido Valproico	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Acido Vanilmandelico	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Acucares (por Cromatografia)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Adrenocorticotrofico (acth)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Ala-desidratase	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Alcool Etilico	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Aldolase	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Aldosterona	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Alfa-1-antitripsina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Alfa-1-glicoproteina Acida	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Alfa-2-macroglobulina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Alfa-fetoproteins	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Alumínio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Amilase	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Aminoglicosídeos	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Amonia	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Amp Cíclico	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Androstenediona	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Anfetaminas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Antígeno Prostático Específico (psa Total)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Antitrombina Iii	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Barbituratos	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Benzodiazepínicos	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Beta-2-microglobulina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Bilirrubina Total E Fracões	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Cadmio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Calcio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Calcio Ionizavel	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Calcitonina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Carbamazepina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Carboxi-hemoglobina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Caroteno	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Ceruloplasmina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Chumbo	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Ciclosporina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Citrato	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Cloreto	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Cobre	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Colesterol HdL	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Colesterol LdL	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Colesterol Total	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Colinesterase	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Complemento C3	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Complemento C4	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Cortisol	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Creatinina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Dehidroepiandrosterona (dhea)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Desidrogenase Alfa-hidroxiubutirica	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Desidrogenase Glutamica	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Digitalicos (digoxina, Digitoxina)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Dihidrotestoterona (dht)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Estradiol	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Estriol	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Estrona	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fator Ii	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fator Ix	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fator V	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fator Vii	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fator Viii	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fator X	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fator Xi	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fator Xii	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fator Xiii	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fenitoina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fenol	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

AS

ilumina aranda



Procedimento	Local de atendimento
Dosagem De Ferritina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Ferro Serico	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fibrinogenio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Folato	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Formaldeido	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fosfatase Acida Total	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fosfatase Alcalina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fosforo	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Frutose	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Galactose	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Gama-glutamil-transferase (gama Gt)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Gastrina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Glicose	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Glicose-6-fosfato Desidrogenase	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Gordura Fecal	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Haptoglobina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hemoglobina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hemoglobina Fetal	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hemossiderina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hidroxiprolina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hormonio De Crescimento (hgh)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Insulina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Lactato	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Leucino-aminopeptidase	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Lipase	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Lítio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Magnésio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Mercurio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Metotrexato	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Microalbumina Na Urina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Muco-proteinas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

AS

Camille Araujo



Procedimento	Local de atendimento
Dosagem de Nucleotidase	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Oxalato	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Paratormonio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Peptideo C	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Piruvato	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Potassio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Progesterona	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Prolactina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Proteinas (urina De 24 Horas)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Proteinas Totais	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Proteinas Totais E Fracoas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Renina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Salicilatos	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Sodio	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Somatomedina C (igf1)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (dheas)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Sulfatos	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Teofilina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Testosterona	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Testosterona Livre	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Tiocianato	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Tireoglobulina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Tiroxina (t4)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Transferrina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Triglicerideos	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Triiodotironina (t3)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Triptofano	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Troponina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Ureia	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Zinco	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Dosagem Do Antigeno Ca 125	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Eletofórese De Hemoglobina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Eletofórese De Lipoproteinas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Eletofórese De Proteinas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Louise Ainaly De Andrade



Procedimento

Local de atendimento

Exame Citopatológico Cervico-vaginal/microflora	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Fenotipagem De Sistema Rh - Hr	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Hemograma Completo	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Leucograma	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Mielograma	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-dna	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-helicobacter Pylori	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 (western Blot)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 + Hiv-2 (elisa)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-htlv-1 + Htlv-2	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-ribonucleoproteina (rnp)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-schistosomas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-sm	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-a (ro)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-b (la)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antiamebas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anticisticerco	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antifigado	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antiplasmodios	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (anti-hcv)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (anti-hdv)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

Handwritten signature/initials

Handwritten signature: Camille Arruda



Procedimento

Local de atendimento

Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubéola	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpes	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B Anti Hbc Igm)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubéola	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-herpes	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (cea)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (hbeag)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Fator Reumatoide (waler-rose)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Fator Rh (inclui D Fraco)	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Frutose Na Urina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Galactose Na Urina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Gordura Fecal	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Helicobacter Pylori	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Homocistina Na Urina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Imunoglobulina E (ige) Alergeno-especifica	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Lactose Na Urina	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Larvas Nas Fezes	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Leptospiras	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370

AS

Camille Amadeu

Profissional: 164 - Louise Ainaly De Andrade

Procedimento

Local de atendimento

Prova De Retracao Do Coagulo	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Prova do Laço	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Psa Livre	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Teste De Vdrl P/ Detecção De Sífilis	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Teste Fta-abs Igg P/ Diagnostico Da Sífilis	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370
Teste Fta-abs Igm P/ Diagnostico Da Sífilis	Rua Mariano Salmeron 380, Aracaju - 49075-370



Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : LOUISE AINALY DE ANDRADE

RG : 37263404

Expedito : SSP

CPF : 073.335.535-82

Conselho de Classe Profissional : CRBM 2 REGIÃO

Número do Conselho de Classe Profissional : 16033

Telefone : (79)9847-1009

E-mail : viasmeddiagnosticos@gmail.com

Cidade : ARACAJU

Estado : Sergipe

Responsável Jurídico

Nome : WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

RG : 037463365

Expedito : SSP

CPF : 047.067.285-41

E-mail : viasmeddiagnosticos@gmail.com

Telefone : (79)9847-1009

Estado civil : SOLTEIRA

Nacionalidade : BRASILEIRA

Profissão : EMPRESARIA

Cargo : SOCIA ADMINISTRADORA

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49075-370

Endereço : Rua Mariano Salmeron

Bairro : Siqueira Campos

Número : 380

Complemento:

Wanessa Fraga

Responsável Recepção

Nome: WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

RG: 037463365

Órgão Expeditor: SSP

CPF: 047.067.285-41

Telefone: (79)9847-1009

E-mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com



Responsável Faturamento

Nome: WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

RG: 037463365

Órgão Expeditor: SSP

CPF: 047.067.285-41

Telefone: (79)9847-1009

E-mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com

Camille Almeida




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6-CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2023 16:40:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ: **23.475.194/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camille Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.1-QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.475.194/0001-87
NOME EMPRESARIAL: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WANESSA GONCALVES DANTAS FRAGA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LARISSA GONCALVES DANTAS FRAGA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/07/2023 às 16:35 (data e hora de Brasília).

Camille Arnes de

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PÁG. 14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA**

FILIAÇÃO
**WAGNER DANTAS FRAGA
ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS FRAGA**

DATA DE NASCIMENTO **19/06/1997** TIPO/FATOR/RH **A+**

NACIONALIDADE
ARACAJU / SE

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



Wanessa Gonçalves Dantas Fraga
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **047.067.285-41** DATA EXPEDIÇÃO **10/06/2021**

RG **03.746.336-5 3ª VIA**

REGISTRO CIVIL
**C. Nasc. Nº 91173, FOLHA 159, LIVRO A-191, REGISTRO CIVIL
(23/06/1997) ARACAJU/SE**

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
027316992186	2926976	0050	SE

INS/PROF/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH ***** CMS *****

F-006

F-007

Jesilson de Jesus Gomes
JESILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Camille Anne de

JS

b



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2240153924

NOME: **MARISSA GONCALVES DANTAS FRAGA**

DOC IDENTIFICADOR EMISSOR/UF: **17206275 - SE**

CPF: **047.067.278-70** DATA NASCIMENTO: **21/07/1999**

RELAÇÃO: **WANDER DANTAS FRAGA**
ROSANE GONCALVES DOS SANTOS FRAGA

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB: **0**

Nº REGISTRO: **0759809900** VALIDADE: **24/04/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **24/04/2021**

OBSERVAÇÕES:

MariSSa Goncalves Dantas Fraga

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ARACATU, SE** DATA EMISSÃO: **26/04/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 83861134984
 88029125691

SERGIPE

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Camille Ananda

**IV - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Vias Med Diagnósticos LTDA – ME
CNPJ: 23.475.194/0001-87
NIRE: 28200634376**



Por este instrumento particular os abaixo assinados:

WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA, brasileira, estudante, solteira, nascida em 19/06/1997, portadora da cédula de identidade RG nº 3.746.336-5 SSP/SE inscrito no CPF sob nº 047.067.285-41, residente e domiciliada na Rua José Carvalho Pinto, nº 231, bairro Jardins, CEP 49026-150 - Aracaju/SE, **LARISSA GONCALVES DANTAS FRAGA** brasileira, estudante, solteira, nascida em 21/07/1999 portadora da cédula de identidade RG nº 37326279 SSP/SE inscrito no CPF sob nº 047.067.275-70, residente e domiciliada na Rua José Carvalho Pinto, nº 231, bairro Jardins, CEP 49026-150 - Aracaju/SE, únicas sócias da Sociedade Empresária LTDA **Vias Med Diagnósticos Ltda ME**, inscrita no **CNPJ 23.475.194/0001-87**, cadastrada na Junta Comercial do estado de Sergipe sob. o **NIRE 28200634376**, por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as cláusulas do seu contrato social mediante a seguinte alteração:

I – Fica criada filial da sociedade, que será estabelecida na Rua Raimunda Reis, 245, Laudelino Freire, Lagarto/SE, CEP 49400-000.

II – A Filial criada tem como Objeto Social: Laboratórios clínicos laboratórios de anatomia patológica e citológica.

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Camille Amadeu





**III - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Vias Med Diagnósticos LTDA – ME
CNPJ: 23.475.194/0001-87
NIRE: 28200634376**

WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 3.746.336-5 SSP/SE inscrito no CPF sob nº 047.067.285-41, residente e domiciliada na Rua José Carvalho Pinto, nº 231, bairro Jardins, CEP 49026-150 - Aracaju/SE, **LARISSA GONCALVES DANTAS FRAGA** brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 37326279 SSP/SE inscrito no CPF sob nº 047.067.275-70, residente e domiciliada na Rua José Carvalho Pinto, nº 231, bairro Jardins, CEP 49026-150 - Aracaju/SE, por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as cláusulas do seu contrato social mediante a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA - ME** e nome fantasia **VIAS MED DIAGNÓSTICOS** terá sede e domicilio a Rua Mariano Salmeron nº 380 – Siqueira Campos – CEP 49075-370 – Aracaju/SE.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui a filial 01 na Rua D, 02, Conj Prisco Viana, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000.

Parágrafo segundo: A sociedade possui a filial 02 na Rua Raimunda Reis, 245, Laudelino Freire, Lagarto/SE, CEP 49400-000.

Camila Almeida


Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA	175.000	175.000,00
LARISSA GONÇALVES DANTAS FRAGA	175.000	175.000,00
TOTAL	350.000	350.000,00

Cláusula Terceira - O objeto é Laboratório clínicos, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante exceto tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante exceto ressonância magnética, Serviços de diagnóstico por registro gráfico ecg, eeg e outros exames análogos, Serviços de diagnóstico por método ópticos endoscopia e outros exames análogos, Clínica Médica com recursos para realização de exames complementares, Atividade Odontológica, Serviços de Vacinação e Imunização Humana, Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica, Audiometria, Espirometria, Atividades de Enfermagem, Atividades de Terapia Ocupacional, Atividades de Psicologia, Atividades de Fonoaudiologia, Serviços de Remoção de Pacientes, Serviços de Diagnóstico por métodos ópticos - Endoscopia e outros exames análogos, Serviços de Tomografia.

Parágrafo Primeiro: O objeto da filial 01 é: Posto de Coleta Laboratorial.

Parágrafo Segundo: O objeto da filial 02 é: Laboratórios clínicos laboratórios de anatomia patológica e citológica.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Camilla Rosa da





Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a **WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA** e **LARISSA GONCALVES DANTAS FRAGA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa nos devidos órgãos competentes.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios a atuação em conjunto ou separadamente na assinatura de documentos perante aos agentes bancários, financeiros e outros.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*" em favor do(s) sócio(s) administrador (es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei

Wanessa Gonçalves Dantas Fraga



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Na ausência de ambos poderá assinar todos e quaisquer documentos da empresa, cheques, contratos e outros.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias de igual forma e teor.

Aracaju/SE 19 de Agosto de 2021

WANEISSA GONÇALVES DANTAS FRAGA
Sócia Administradora

LARISSA GONÇALVES DANTAS FRAGA
Sócia Administradora

Carminelle A. ...



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04706727570	LARISSA GONCALVES DANTAS FRAGA
04706728541	WANESSA GONCALVES DANTAS FRAGA

Carmelle Amador



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021 09:10 SOB N° 28900204803.
PROTOCOLO: 210331615 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106138500. CNPJ DA SEDE: 23475194000187.
NIRE: 28200634376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.2-QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 23.475.194/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:07 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **095E.8A53.B471.BC0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caroline Anne da



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 23.475.194/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:58 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **BF63.58F8.DEB1.01AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cecilia Anne de



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 274433 / 2023

CNPJ: 23.475.194/0001-87

Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **29/06/2023**, válida até **29/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306298ZJJTH

Camille Amadeu



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 325500 / 2023

CNPJ: 23.475.194/0001-87

Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/07/2023**, válida até **27/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202307287KR7AD

Carminé Amadori



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 274434/2023**

CNPJ: 23.475.194/0001-87
Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075370

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada Pessoa Jurídica está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da Pessoa Jurídica aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **29/06/2023 12:04:16**, é válida até **29/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 29 de Junho de 2023

Autenticação:202306298YZ7NL

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Carmelita Arruda



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 325503/2023**

CNPJ: 23.475.194/0001-87
Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075370

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada Pessoa Jurídica está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da Pessoa Jurídica aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **28/07/2023 12:24:43**, é válida até **27/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Julho de 2023

Autenticação:202307287JI0DA

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Carminice Amador



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 29 de Junho de 2023
Nº. 202300442053

CNPJ: 23.475.194/0001-87

Contribuinte:VIAS MED DIAGNOSTICO LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 27/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DD.0033.0088.II.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Carolina Amador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.475.194/0001-87
Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA ME
Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061801373808209104

Informação obtida em 03/07/2023 09:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carrielle Amador



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.475.194/0001-87
Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA ME
Endereço: RUA MARIANO SALMERON 380 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606244861503806

Informação obtida em 28/07/2023 14:45:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Almeida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.475.194/0001-87

Certidão nº: 8922898/2023

Expedição: 01/03/2023, às 13:02:49

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.475.194/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comissão Anual



DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA estabelecida a Rua Mariano Salmeron, nº 380, CNPJ Nº 23.475.194/0001-87 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aracaju/SE, 05 de julho de 2023.

Carini de Assis



WANESSA
GONCALVES
DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital
por WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.05
10:48:10 -03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA
SÓCIA -ADMINISTRADORA

Wanessa Gonçalves Dantas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.475.194/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2015
NOME EMPRESARIAL VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAS MED DIAGNOSTICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIANO SALMERON	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
CEP 49.075-370	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO VIASMEDDIAGNOSTICOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (79) 9943-2809		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carminha Amadeo



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 16 de Março de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 106165-1 **CNPJ/CPF:** 23.475.194/0001-87
Nome/Razão Social: VIAS MED DIAGNOSTICO LTDA ME

Nome de Fantasia: VIAS MED DIAGNOSTICOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R MARIANO SALMERON, Pousada VIP 380 SIQUEIRA CAMPOS 49075-370 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
8640202	Laboratorios clinicos	04/02/2016
8640205	Servs.diagnostico p/imagem c/uso de rad.	04/02/2016
8640207	Serv.diagnostico p/img.s/uso rad.ioniz.	04/02/2016
8640208	Servs.diagnost.p/reg.graf.-ECG,EEG,out.	04/02/2016
8640209	Servs.diagnostico p/met.opt.-endoscopia	04/02/2016

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Carminha Amador




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.3-QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 50.1648/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: VIAS MED DIAGNOSTICO LTDA ME

NOME DE FANTASIA: VIAS MED DIAGNOSTICOS

CNPJ/CPF nº: 23.475.194/0001-87

CMC nº: 106165-1

RESPONSÁVEL LEGAL: WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

ATIVIDADES: ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL RESTRITO A CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA

Estabelecido R MARIANO SALMERON, Nº 380, Bairro: SIQUEIRA CAMPOS, Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) LOUISE AINALY DE ANDRADE profissional inscrito no Conselho Regional de BIOMEDICINA, sob nº: 16033 SE.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 20 de ABRIL de 2023.

Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

OUVIDORIA
FONE 156

Carolina Almeida



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

CONTRATO N° 08129

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax: (21) 2569-6867, C.N.P.J. sob N° 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Com sede à **RUA MARIANO SALMERON**

380

Bairro **SIQUEIRA CAMPOS**

Cidade **ARACAJU**

Estado **SE**

CPF **49075-370**

CGC/CNPJ/CPF **23.475.194/0001-87**

Inscrição Municipal N° **1061651**

Telefone **(79) 3241-3705**

Fax **(79) 3241-3705**

Número do Alvará Sanitário

Número de Inscrição no CNES

E-mail **viasmeddiagnosticos@gmail.com**

Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr.(a)

DRA. LOUISE AINALY DE ANDRADE

Registro no Conselho Regional de **CRBM**

N° **16033**

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1.0 - Ao PNCQ compete:

- Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade - PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade - PRO-IN, para Bioquímica;
- Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
- Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
- Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com a avaliação anual;
- Enviar o "KIT Controle PNCQ" de acordo com a(s) especialidade(s) contratada(s);
- Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e consequentemente rescindir o contrato;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato.
- Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

2.0 - Laboratório Participante compete:

- Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-controle;
- Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 do mês seguinte ao envio do kit;
- Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
- Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
- Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
- Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
- Pagar Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 373,87 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)** na assinatura do contrato.
- Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais.
- Efetuar o recolhimento das retenções informadas nas Notas Fiscais, declarar em sua DIRF e enviar o Informe de Rendimentos dentro do prazo ao PNCQ, de acordo com o seu regime tributário.

Revisão: PQ-07-01

Revisão do Contrato 04/0

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Copa do IMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Copa do IMETRO
como Provedor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034 2017
sob o número 0012



Empresa registrada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 22.00604



Camille Anacleto

[Handwritten signature]



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- Ao final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- Em caso de não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar 50% do valor das mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- Por falta de envio dos resultados em 3 Lotes consecutivos;
- No caso de rescisão por falta de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deverá quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 16º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC (Pessoa Física), este contrato terá o valor de R\$ 8820,60 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 735,05 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC (Pessoa Física) e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$ 5880,36 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 490,03 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- Os valores mencionados sempre sofrerão reajustes, anualmente, através do índice de correção monetária (IGPM - anual), no mês de agosto a partir do vencimento 05/09, independente da data da inscrição do contrato.
- A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através de correspondência, pode ser retirado a 2ª via através do site do PNCQ (www.pncq.org.br).

7.0 - Das disposições da LGPD:

CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO:

1.1. As Partes, atentas às disposições da Lei nº 13.709/2018, estabelecem que toda vez que, no Contrato ou em qualquer de seus documentos integrantes, forem encontrados termos ou expressões com a primeira letra em maiúscula, no singular ou no plural, será entendido:

- TRATAMENTO:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- CONTROLADOR:** a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais. No caso do presente contrato, o controlador é o Laboratório Participante.
- OPERADOR:** parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador. Neste caso o operador será a Contratada.

CLAUSULA 2 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

2.1. A Contratada, se compromete a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versam sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a implementação de "Políticas Internas" que estabeleçam, dentre outras regras:

- como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais;
- quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais;

Atividade: PQ-41-41

Revisão do Contrato: 010

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgite do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0213.



O PNCQ é aceito pela Cgite do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2011 sob o número 0212.



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Carmitte Amadeu



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



- IV. qual o procedimento instituído que garante a constante atualização destas medidas;
- V. a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais;
- VI. a revisão periódica das medidas implementadas;
- VII. A condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

CLAUSULA 3 - REGISTRO DE INFORMAÇÕES:

3.1. A Contratada manterá devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterá a categoria dos dados tratados, como as avaliações mensais, anuais e resultados enviados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade das diversas atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

CLAUSULA 4 - CONFIDENCIALIDADE:

4.1.) A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

4.2.) A Contratada garante, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços, estabelecida em contrato à Contratante.

Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

CLAUSULA 5 - TRATAMENTO DE DADOS:

5.1.) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.2.) O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

CLAUSULA 6 - DA RESPONSABILIDADE:

6.1) As Partes serão responsáveis, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, e caso sejam ajuizadas ações pelos Titulares dos Dados Pessoais contra qualquer das partes, elas deverão auxiliar-se mutuamente no levantamento de documentos e informações para a apresentação de defesa.

6.2.) Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no Contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA 7 - RESPOSTA DE INCIDENTES:

7.1. Na ocorrência de Incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares cujos dados são tratados na presente relação contratual, deverá a Contratada elaborar um plano escrito das ações preventivas para evitar a repetição da ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Para os fins do Contrato, entende-se como incidente qualquer violação de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade dos Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a, situações de:

- exposição indevida ou acidental, temporária ou permanente, dos Dados Pessoais;
- acesso ao sistema ou a documentos por terceiros não autorizados, através de meios digitais ("invasão hacker") ou físico (utilizando-se de engenharia social);
- perda ou roubo de equipamentos, pastas ou documentos que contenham Dados Pessoais armazenados com ou sem criptografia;
- impossibilidade, ainda que temporária, de acesso aos servidores onde estejam armazenados os Dados Pessoais (incluindo situações de ataque de negação de serviço, distribuído ou simples – DoS/DDoS – e ransomwares);
- bloqueio, perda, corrupção, deleção ou criptografia indevida (i.e., criptografia de terceiros) dos Dados Pessoais e inclusões, modificações ou alterações não autorizadas nos Dados Pessoais ou em seus parâmetros de classificação;

7.2. O plano de resposta deverá conter, minimamente: Notificação ao Laboratório Participante, a qual deverá ocorrer de maneira imediata, por meio de e-mail encaminhado ao responsável.

A referida comunicação deverá conter, no mínimo:

Referência: PQ-01-01

Revisão do Contrato 01/0

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é aprovado pelo Cgoc do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é aprovado pelo Cgoc do INMETRO como Provedor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR-GO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Camilla Almeida



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



- I. data e hora do incidente;
 - II. data e hora da ciência pela Contratada;
 - III. relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
 - IV. número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos;
 - V. dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da Contratada, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e descrição das possíveis consequências do evento;
- 7.3. A seguir, e após o consentimento do Laboratório Participante, deverá a Contratada:

- Notificar os indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Implementar um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento. Para os incidentes que envolvem Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da Contratada, este ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7.4. Caso estas informações não estejam disponíveis, o Laboratório Participante deverá complementar a sua notificação em até 15 (quinze) dias da notificação inicial.

8.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a. Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- b. Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

9.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2016

PROGRAMA NACIONAL
DE CONTROLE DE
QUALIDADE
LTDA:73302879000108

Assinado de forma digital por
PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA:73302879000108
Dados: 2023.06.20 11:50:08
-03'00'

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Assinatura

Laboratório Participante
Assinatura



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.00804



ca mi eu Ananda

(Handwritten signature)



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ESPECIALIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (ANEXO I)

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

1.1 - Bioquímica básica: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Al-antitripsina, Ácido láctico, Ácido úrico, Albumina, Aldolase, Alfa 1 glicoproteína ácida, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, Cálcio iônico, Cálcio total, CK, Coletos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase ácida prostática, Fosfatase ácida total, Fosfatase alcalina, Fósforo, Frutossamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Osmolalidade, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Ureia.

1.2 - Hematologia básica:

- a) Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos.
- b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
- c) Índices Hematimétricos: CHGM, HKM, VGM e RDW.

1.3 - Imunologia Básica - ASO

1.4 - Imunologia Básica - B-HCG

1.5 - Imunologia Básica - Chagas

1.6 - Imunologia Básica - HBs Ag

1.7 - Imunologia Básica - HIV

1.8 - Imunologia Básica - Sífilis (treponêmico)

1.9 - Imunologia Básica - Sífilis VDRL (não treponêmico)

1.10 - Microbiologia básica:

- a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM.
- b) Cultura, Identificação e TSA.

1.11 - Parasitologia básica:

Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais.

1.12 - Reticulócitos Virtual:

Imagens virtuais de preparação de extensão sanguínea corada pelo azul de cresil brilhante, em lâmina.

1.13 - Urinálise básica:

- a) Pesquisa de Elementos Anormais;
- b) Sedimento;
- c) BHCG

1.14 - Educação continuada - Educac:

Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.

1.15 - Espectrofotometria básica:

Avaliação do desempenho dos espectrofotômetros e fotocolorímetros. (Opcional para os usuários que não possuem espectrofotômetros e fotocolorímetros em seu laboratório).

Observação: As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano (dentro da nossa anual realizada de outubro a setembro), para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - Os PROGRAMAS AVANÇADOS constam de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Incluem todas as amostras-controle disponíveis nos Programas do PNCQ, cujas especialidades são:

2.1 - Adenovírus, Pesquisa.

2.2 - Alimentos-Microbiologia: Principais micro-organismos analisados em alimentos: *Bacillus cereus*, Coliformes a 35° C ou totais, Coliformes a 45° C ou termotolerantes, *Clostridium* sulfito redutor a 46° C, *Salmonella* sp, *Staphylococcus* coagulase positiva e *Listeria monocytogenes*.

2.3 - Análise Físico Química de Água: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acidez, Alcalinidade, Alumínio, Cálcio, Condutividade, Cor aparente, Coletos, Cloro Combinado, Cloro residual livre, Dureza Total, Ferro, Nitrato, Nitrito, pH, Resistividade, Silicatos, Substâncias Oxidáveis, Sulfatos e Turbidez.

2.4 - Auto-Imunidade - Anti-CCP

2.5 - Auto-Imunidade - Anti-DNA

2.6 - Auto-Imunidade - Anti-Cardiolipina IgA, IgG e IgM

2.7 - Auto-Imunidade - Anti-Gliadina IgA e IgG

2.8 - Auto-Imunidade - Anti-JO1

2.9 - Auto-Imunidade - Anti-LKM1

2.10 - Auto-Imunidade - Anti-Mitocôndria

2.11 - Auto-Imunidade - Anti-RNP e Anti-SM

2.12 - Auto-Imunidade - Anti-SCL 70

2.13 - Auto-Imunidade - Anti-SSA (Ro) e Anti-SSB (La)

2.14 - Auto-Imunidade - Anti-TPO e Anti-Tireoglobulina

2.15 - Auto-Imunidade - ASCA IgA e IgG

Referência: PQ-01-01

Revisão do Contrato 39/5

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Comissão de Metrologia
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Comissão de Metrologia
como Provedor de Materiais
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034 sob o
número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.00604





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

2.16 - Auto-imunidade - Fator Antinuclear

2.17 - Auto-imunidade - P-ANCA e C-ANCA

2.18 - **Biologia Molecular:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de:

a) Doenças Infecciosas:

COVID-19

Chlamydia trachomatis qualitativo

Chikungunya qualitativo

HBV qualitativo e HBV quantitativo

HCV qualitativo, HCV quantitativo e HCV genotipagem

HIV qualitativo e HIV quantitativo

HPV qualitativo

HSV qualitativo

Mycobacterium tuberculosis / GeneXpert System qualitativo

Vírus Sincicial Respiratório

Zika vírus qualitativo e Zika Vírus quantitativo

b) Genética:

Forense

Paternidade e Maternidade;

2.19 - Cistatina C

2.20 - **Citopatologia:** Consiste na avaliação de imagens virtuais de esfregaços de secreções cérvico-vaginais e de líquidos biológicos e questionário EDUCAC, com 10 perguntas sobre a especialidade.

2.21 - Chikungunya - IgM e IgG

2.22 - Cryptococcus

2.23 - **Citometria de Fluxo:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de CD11b+; CD11c+; CD13+; CD14+; CD15+; CD19+; CD2+; CD20+; CD22+; CD23+; CD3+; CD16+; CD3+; CD3+/CD4+; CD3+/CD8+; CD33+; CD45+; CD5+; CD56+; CD7+; dCD10+; dCD38+; Granulócito; HLADR; Leucócito Absoluto; Linfócito D e Monócito.

2.24 - **Citometria de Fluxo (CD34+):** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo em Quantificação de células CD34+;

2.25 - Coagulação:

a) Tempo e atividade protrombínica (TAP);

b) INR (TAP)

c) Tempo de tromboplastina parcial (PTT);

d) Fibrinogênio.

2.26 - COVID-19 (Anticorpos Neutralizantes)

2.27 - COVID-19 (Antígeno)

2.28 - COVID-19 (Imunocromatografia)

2.29 - COVID-19 (CLIA / e-CLIA / EIA)

2.30 - *Chlamydia trachomatis*: Consiste na avaliação de amostra-controle para pesquisa de anticorpos IgA, IgG e IgM.

2.31 - Cultura de Identificação para Neisseria Gonorrhoeae;

2.32 - D-Dímero.

2.33 - **Dengue:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo dos anticorpos IgG e IgM.

2.34 - **Dengue NS1:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo do antígeno NS1.

2.35 - **Drogas de Abuso em urina:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Canabinóides, Étanol, α -hidroxipropizolam, Anfetamina, Metanfetamina, Cocaína, MA, MDA, MDEA, Codeína, Morfina, Fenciclidina, Metadona, Metaqualona, Benzoilecgonina, LSD, Propoxifeno, Norpropoxifeno, Nordiazepam, Secobarbital.

2.36 - **Drogas em Cabelo, Pesquisa:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Amfirocgonina metil éster (AEME), 6-Acetil morfina, Anfetamina, Anfetamina, Benzoilecgonina, Cocaína, Heroína, Cocaetileno, Codeína, Ecgonina metil éster (EME), Femproporex, MDA, MDMA, Metanfetamina, Morfina, Mazindol, Norcocaina, THC-COOH, e THC.

2.37 - **Drogas Imunossupressoras:** Consiste na avaliação de amostras-controle para controle externo de Tacrolimus, Sirolimus e Ciclosporina em sangue total.

2.38 - **Drogas terapêuticas:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acetaminofeno, Ácido fólico, Ácido valpróico, Amicacina, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Gentamicina, Metotrexato, Primidona, Quinidina, Salicilato, Teofilina, Tobramicina, Vancomicina e Vitamina B12.

2.39 - **Eletroforese de Hemoglobina:** Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de hemoglobinas normais ou anormais em solução estabilizadora.

2.40 - **Eletroforese de Proteínas:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Proteínas totais e fracionamento eletroforético.

2.41 - **Espirograma:** Consiste na avaliação de imagem virtual e vídeo para a avaliação da motilidade, morfologia, vitalidade e contagem global.

2.42 - **Fatores da Coagulação:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anti-trombina III, Fator I = Fibrinogênio, Fator II = Protrombina, Fator III = Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator fibrinólise, Fator VII = Próconvertina, Fator VIII = Globulina anti-hemofílica A, Fator IX = Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI = Precursor da Tromboplastina, Fator XII = Hageman, INR, TAP, Proteína C, Proteína S e PTT.

2.43 - **Gasometria:** Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Solução para dosagens de Cálcio iônico, Cloreto, CO₂ Total, Glicose, HCO₃⁻, Lactato, PCO₂, pH, PO₂, Potássio e Sódio.

2.44 - Glicose TLR / POCT - Glicemia Capilar.

Referência: PQ07-06

Revisão de Conteúdo: 3/11

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pneq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Órgão do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013.



O PNCQ é acreditado pelo
Órgão do INMETRO
como Provedor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012.



Empresa certificada pelo ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.00864



Cherille Amador



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

- 2.45 - **Hematologia II:** Consiste na avaliação de imagens virtuais de células sanguíneas para identificação e contagem diferencial.
- 2.46 - **Hemoglobina glicada:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de sangue específico para hemoglobina glicada.
- 2.47 - **Hemoparasitologia:** Consiste na avaliação de imagens virtuais de amostra sanguínea.
- 2.48 - **Hormônios:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de ACTH, Aldosterona, Androstenediona, BFGC, Calcitonina, Cortisol, DHEA, DHT, Estradiol, Estril, Ferritina, FSH, GH, IGF I Somatomedina C, Insulina, LH, Peptídeo C, Progesterona, Prolactina, PTH, SDHEA, SHBG, T3 Livre, T3 Total, T4 Livre, T4 Total, Testosterona Total, Testosterona Livre, Tireoglobulina e TSH.
- 2.49 - **Imuno-Hematologia:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo.
- 2.50 - **Imunologia Especial:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Hantavirus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.
- 2.51 - **Imunologia I – Proteínas Plasmáticas:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de C3, C4, IgA, IgG, IgM e IgE.
- 2.52 - **Imunologia I – Hepatites B e C:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de anti-HBc IgM, anti-HBc total, anti-HBe, anti-HBs, anti-HCV, HbeAg e HbsAg.
- 2.53 - **Imunologia I – Doenças Infecciosas:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de anti-HBc IgM, anti-HBc total, anti-HBe, anti-HBs, anti-HCV, HbeAg e HbsAg, IgM, Mononucleose, Rubéola IgG e IgM, Teste de Avidéz na Rubéola, Teste de Avidéz na Toxoplasmose e Toxoplasmose IgG e IgM.
- 2.54 - **Imunologia I – Provas Reumáticas:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Proteína C Reativa e Fator Reumatóide (LATEX ou Waaler Rose).
- 2.55 - **Imunologia I – HTLV:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de HTLV.
- 2.56 - **Imunologia I – HIV:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de HIV.
- 2.57 - **Leptospirose,** Pesquisa.
- 2.58 - **Leishmaniose Visceral Humana.**
- 2.59 - **Líquido Cefalorraquidiano - LCR:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Aspectos físicos, clóretos, glicose, GRAM, Leucometria Total, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen.
- 2.60 - **Líquidos Cavitários:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Ácido Láctico, Albumina, Amilase, Aspectos físicos, Bilirrubina Total, CEA, Colesterol, Creatinina, Densidade, Glicose, GRAM, LDH, Leucometria Total, pH, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas, Triglicérides e Ureia.
- 2.61 - **Marcadores Cardíacos:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de BNP, CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.
- 2.62 - **Marcadores Tumorais:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de AFP, Beta 2 Microglobulina, CA 15-3, CA 19-9, CA 125, CEA, Fosfatase ácida prostática, PSA e PSA livre.
- 2.63 - **Medicamentos Grau de Pureza.**
- 2.64 - **Medicina Ortomolecular:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para controle externo de Alumínio, Arsênio, Cádmio, Cobalto, Cobre, Cromo, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio e Zinco em soro.
- 2.65 - **Meningite,** pesquisa por látex.
- 2.66 - **Micologia:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Culturas, lâminas e Educac.
- 2.67 - **Micologia Virtual (Micológico Direto):** Consiste na avaliação de imagens virtuais de tecido e cultura fúngica.
- 2.68 - **Microalbuminúria.**
- 2.69 - **Microbiologia de Água:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e coliformes termotolerantes, Coliforme totais, Enterococos, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
- 2.70 - **Microbiologia de Água (Abastecimento):** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e Coliformes totais.
- 2.71 - **Microbiologia de Água para Diálise:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Determinação de Endotoxina.
- 2.72 - **Microbiologia de Cosméticos:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, pesquisa de coliformes fecais, coliformes totais, *Clostridium sulfito redutor*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
- 2.73 - **Microbiologia de Medicamentos.**
- 2.74 - **Pesquisa de Enterobactérias Produtoras de Betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL);**
- 2.75 - **Pesquisa de Enterobactérias Resistentes a Carbapenêmicos (ERC);**
- 2.76 - **Pesquisa de Enterococcus Resistente à Vancomicina (VRE);**
- 2.77 - **Pesquisa de Streptococcus do grupo B (GBS);**
- 2.78 - **Pesquisa de Staphylococcus aureus meticilina resistente (MRSA);**
- 2.79 - **Pro-BNP.**
- 2.80 - **Pro-calcitonina.**
- 2.81 - **Rotavírus,** Pesquisa.
- 2.82 - **Sangue Oculto:** Amostra-contrôle representando o material biológico.
- 2.83 - **Saneantes:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle do controle externo para pH.
- 2.84 - **Streptococcus,** pesquisa por látex.
- 2.85 - **Toxicologia/Medicina do trabalho:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de:
 - Amostra 01 (urina sintética): Creatinina, Alumínio, Arsênio, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Fluoreto, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio, Zinco;
 - Amostra 01 (urina sintética): Creatinina e Ácido delta-aminolevulínico;
 - Amostra 02 (urina sintética): Ácido 2-Tioiazolídina, Ácido Fenilglicólico, Ácido Hipúrico, Ácido Mandélico, Ácido Metilhipúrico, Ácido Trans, transmucônico (ATTM), Ácido tricloroacético, Creatinina, Fenol, N-metilformamida, p-Aminofenol, Tiocianato e Tricloro compostos totais;
 - Amostra 03 (urina sintética): Etanol, Metanol, Acetona, Creatinina, 2,5-Hexanodiona, Metil-Isobutil-Cetona e Metil-Etil-Cetona;
 - Amostra 04 (sangue total): Cádmio, Chumbo, Manganês, Mercúrio e Selênio;

Revisão: 04/11

Revisão Contrato 010

Rua Visconde Lacerda, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Órgão do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0011.



O PNCQ é acreditado pelo Órgão do INMETRO como Provedor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012.



Handwritten signature.

Handwritten signature: Camille Araujo

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.00804



Handwritten signature.



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

Amostra 04 (sangue total): Carboxihemoglobina e Metahemoglobina.

2.86 - Triagem Hematológica: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Hemoglobina e Micro-hematócrito.

2.87 - Triagem Neonatal: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de 17-OH Progesterona, Fenilalanina, Hemoglobinopatias, T4, Tirosina, Tripsina Imunoreativa e TSH.

2.88 - Urinálise II: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Ácido úrico, Amilase, Cálcio, Cloretos, Creatinina, Fósforo, Glicose, Magnésio, Potássio, Proteínas totais, Sódio e Ureia.

2.89 - Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de Sangue estabilizado para VHS.

2.90 - Vitamina D.

2.91 - Zika Virus - IgM e IgG.

2.92 - Bancos de Sangue e Serviços de Hemoterapia:

a) Hemocomponentes: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Fator VIII, Hemocultura, Hemograma Completo (Hematócrito, Hemácias, Hemoglobina, Leucócitos e Plaquetas), PTT, Leucócitos residuais, Grau de Hemólise, Proteínas residuais, Ph sanguíneo, Hemácias residuais, Plaquetas residuais e Peso.

b) Sorologia para Banco de Sangue - Controle Externo: Consiste no envio de 04 multipainéis (cegos) por ano, caracterizados e aprovados pelo PNCQ. Cada Multipainel é constituído por 18 amostras de soro com reatividade variável para: Anti-HBc, Anti-HCV, Anti-HIV 1 + 2, Anti-HTLV I/II, HbsAg, Anti-T. cruzi (Chagas) e Sífilis.

Sorologia para Banco de Sangue - Controle Interno: Consiste no fornecimento pela Contratada, de um conjunto de amostras-controle de soro liofilizado, do mesmo lote, com quantidade para um ano, dos marcadores sorológicos anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV, anti-T. cruzi (Chagas) e Sífilis.

São fornecidos trimestralmente 02 frascos com 5 ml de soro reagente para cada analito: anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV e 9 frascos de não reagente para anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV. Para Chagas são fornecidos trimestralmente 2 frascos de 5 ml de soro reagente liofilizado e para Sífilis 4 frascos de 2 ml de soro reagente, assim como soro não reagente liofilizado.

d) Controle Externo e Interno.

e) Programa de NAT - Nucleic Acid Test: Consiste no fornecimento de painéis de amostras-controle de 1,5 ml, liofilizada para o teste de detecção do RNA e DNA dos agentes infecciosos de HBV, HCV e HIV - Uso obrigatório para triagem de doadores de sangue nos Bancos de Sangue do Brasil.

f) Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto, (PAT), Identificação de Anticorpo Irregular (IAI), Fenótipo Kell e Prova Cruzada.

NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em quais dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e outras especialidades (avançadas) que deseje incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Básico será acrescido dos valores referentes às outras especialidades (Programas Avançados) escolhidas pelo laboratório.

NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar as amostras-controle de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

NOTA 4: Em caso de desistência da inscrição, informamos que não será devolvida, em hipótese alguma, o ressarcimento da taxa de inscrição.

NOTA 5: Informamos que, para a participação de apenas uma especialidade, o custo mensal será de **RS 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)** mais as despesas com o frete, exceto para os programas que possuem valores superiores a este.

NOTA 06: Alguns aspectos do Ensaio de Proficiência para o Programa Avançado de Biologia Molecular - Paternidade/Maternidade são subcontratados, conforme Anexo II deste contrato.

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato: 001

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0011.



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2011 sob o número 0012.



Empresa certificada pelo ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 25.008/04



Carminha Assis

[Handwritten signature]



Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa	Preço Mensal		Opção Sim	Frequência Mensa
Programa Básico	R\$	373,87	X	Mensal
Citopatologia	R\$	116,16	X	Trimestral
Valor total mensal	R\$	490,03		



O PNCQ é acreditado pelo Cgpe do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo Cgpe do INMETRO como Produtor de Materiais de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pelo ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.00604



[Handwritten signature]

Carminem Ave de

[Handwritten signature]



PNCQ®

Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



Especialidades Avaliadas:
Bioquímica Básica
Hematologia Básica
Imunologia Básica - ASO
Imunologia Básica - B-HCG
Imunologia Básica - HBsAg
Imunologia Básica - Sífilis (Nilo Treponêmico)
Parasitologia
Refeucitos Virtual
Urnálise

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA.

situado na

RUA MARIANO SALMERON, n.º 380 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - CEP: 49075-370 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 08129 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

MAIO/2023

nas determinações das amostras-control e do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente





Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controlado e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



Especialidades Avaliadas:
Educação Continuada Básica
Urnalise Virtual

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA.

situado na

RUA MARIANO SALMERON, n.º 380 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - CEP: 49075-370 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 08129 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

MAIO/2023

nas determinações das amostras-controlado do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente





08129

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA.

MARIANO SALMERON, 380 -
SIQUEIRA CAMPOS - 49075-370 - SE
ARACAJU
BRASIL

Caroline Amadeu

Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/06/2023

CNPJ: 23.475.194/0001-87
 Nome Fantasia: VIAS MED DIAGNOSTICOS
 Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Nome Empresarial: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA
 Número: 380 Complemento: --
 Logradouro: MARIANO SALMERON
 Município: 280030 - ARACAJU UF: SE
 Bairro: SIQUEIRA CAMPOS
 Reg de Saúde: --
 CEP: 49075-370
 Dependência: INDIVIDUAL
 Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS
 Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DOUGLAS SANTOS PINTO
 Última atualização Nacional: 18/06/2023
 Cadastro em: 10/04/2016
 Atualização na base local: 16/03/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO



Carimbo em Amarelo



Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

AMBULATORIAL	Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
CLINICAS INDIFERENCIADO		2	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição	
-----------	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ME, LUS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
Outros			SIM	5398533

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

AS

l

cancelar a marca



Equipamentos	Existente	Em uso	SUS
Equipamento			
Resíduos/Rejeitos			
RESIDUOS BIOLOGICOS	Coleta Seletiva de Rejeito		
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Carla Maria Almeida

Pag. 5 de 9

AS



Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	DEEntrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DOUGLAS SANTOS PINTO	704204706251384		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
INES DOS SANTOS NASCIMENTO	704502351680610		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		36	0	0	36
LOUISE AINALY DE ANDRADE	700008002378002		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20
MARIA GLACILENE VIEIRA BARBOSA	705608480384115		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	36	0	36
SILVIA SORIANO BARRETO	708509376811475		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
VALQUIRIA EMILIA CORREIA DE ALMEIDA	708902708296711		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		40	0	0	40
WAGNER DANTAS FRAGA	700009724075901		123115	DIRETOR FINANCEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44

AS

camille Amador



Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

JS



JS

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

[Handwritten signature]

Carmen Amadeu

Pag. 8 de 9

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNEC (<http://cneac.datasus.gov.br>).

[Handwritten initials]



Data desativação: --

Motivo desativação: --

J

Camille Amendes


JS

~~_____~~



7.4-DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - NOME E SOBRENOME
 LOUISE ANAY DE ANDRADE

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 22/10/1999 ARACAJU/SE

4 - DATA EXPIRACAO - 4 - VALIDADE
 28/02/2023 24/02/2033

5 - DOC. IDENTIFICACAO / CNH / EMISSOR / UF
 37263404 SSP SE

6 - CPF
 073.335.535-82

7 - NP REGISTRO
 07082582983

8 - CAT. HAB.
 AB

9 - NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

10 - FILIACAO
 HELJO LUIZ DE ANDRADE

11 - ASSINATURA DO PORTADOR
 JALDA CRISTINA DE ANDRADE

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
 ARACAJU, SE

2503716023

2503716023

SERGIPE
 SENAYAN CONTRAM

Nome de Aracaju Santa
 DIRETORA PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR
 02911811282
 SE027366552

ACC	SE	SI	SE	D	SE	SI	SE
A			24/02/2033	D1			
A1				SE			
B			24/02/2033	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

ca mi de Aracaju
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CARTÃO DE IDENTIDADE



Nome
DRA. LOUISE AINALY DE ANDRADE

Categoria Profissional
BIOMÉDICO

CRB 1 nº
16033

RG
3.726.340-4

Orgão Expedidor
SSP/SE



CPF
073.335.535-82

Data de Nascimento
22/10/1999


2-PE-31208

Louise Ainaly de Andrade
Assinatura do Profissional



Camille Almeida 




CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO

Data de Expedição	Via
29/09/2022	01
Filiação	
Nome	JAILDA CRISTINA DE ANDRADE
Pat	HELIO LUIZ DE ANDRADE
Naturalidade	ARACAJU / SE
Nacionalidade	BRASILEIRA
CRBM-2	

**VALUPO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 5.186/73**

**DIAR DE LIMA FERREIRA XIROR
PRESIDENTE**



Camilla Assuda 





FUNDAÇÃO SÃO LUCAS

CENTRO DE ESTUDOS

“Prof. Dr. José Augusto Soares Barreto”



Curso Renovado o Reconhecimento pela Resolução nº 014/CEE, de 05 de março de 2015.

DIPLOMA

Certificamos que **MARIA GLACILENE VIEIRA BARBOSA**, filho(a) de Adjair Vieira Barbosa, nascido(a) em 09/04/1988 natural de Aracaju/SE, R.G nº 3.123.194-2 SSP/SE, concluiu o

CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Eixo Tecnológico: AMBIENTE E SAÚDE em 15 de dezembro de 2015. Adquiriu todas as habilidades e competências referentes à respectiva formação, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394 de 20.12.1996, Decreto Federal 5.154 de 23.07.2004, Resolução CNE/CEB nº 04/2012, Parecer CNE/CEB nº 03/2012, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução nº 396/2007/CEE.

Aracaju(SE), 14 de junho de 2016.

Prof. João de Andrade Garcez Filho
Diretor

Prof. João de Andrade Garcez Filho

Diretor

Maria Glacilene Vieira Barbosa
Concluinte

Concluinte

Dilson de Brito Franco
Presidente

Dilson de Brito Franco

Presidente

Maria de Fátima Rocha Souza
Secretária

Maria de Fátima Rocha Souza

Secretária

Carminé Amadeu

Instituição Credenciada através da Resolução nº 258/CEE, de 01/10/2008

Média Gerat: 8,06
Início do Curso: 10/02/2014
Término do Curso: 15/12/2015
Curso anterior e ano de conclusão: Ensino Médio: 2005

Estabelecimento: Colégio Estadual Prof. José Barreto Fontes

Localidade e Unidade da Federação: Nossa Senhora do Socorro/SE

Fundação São Lucas
"Centro de Estudos Prof. Dr. José Augusto Soares Barreto"
Registro sob n.º 7889
Código de Autenticação: 120136031611154
Aracaju, 14 de Junho de 2014
Registrado por: *[Handwritten Signature]*
Visto: *[Handwritten Signature]*

Não contém Emendas nem Rasuras

Carminha Amador
[Handwritten Signature]



7.5-DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

INTERMUNICÍPIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 PÁG. 68
 [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - NOME E SOBRENOME: LOUISE AINALY DE ANDRADE 7 - HABILITAÇÃO: 06/10/2021

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/10/1999 ARACAJU/SE

4 - DATA EMISSÃO: 28/02/2023 5 - VALIDADE: 24/02/2033 6 - ACC: D

8 - DOC. EMISSOR / DNS EMISSOR / UF: 37253404 SSP SE

9 - CPF: 073.335.535-82 10 - RP REGISTRO: 07662592563 11 - CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HELIO LUIZ DE ANDRADE

JAILDA CRISTINA DE ANDRADE

Assinatura do Portador: *Louise Ainaly de Andrade*

2503716023

ACC	DT	DT	DT	D	DT	DT	DT
A	24/02/2023			D1			
AT				DE			
B	24/02/2023			CE			
BT				C1E			
C				DE			
CT				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ARACAJU, SE

2503716023

SERCIPE
 SENATRAN CONTRAM

Nome de Andraide Santos
 DIRETORA PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR
 02911611262
 SE027369552

Camille Amada
 [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CARTÃO DE IDENTIDADE



Nome
DRA. LOUISE AINALY DE ANDRADE

Categoria Profissional
BIOMÉDICO

CCB nº
16033

RG
3.726.340-4

Orgão Expedidor
SSPISE

CPF
073.335.535-82

Data de Nascimento
22/10/1999




Luise Ainaly de Andrade
Assinatura do Portador



2-PE-31208



Camille Araujo





CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIAO

Data de Expedição	Via
29/09/2022	01
Filiação	
JAILDA CRISTINA DE ANDRADE	
Pat	
HÉLIO LUIZ DE ANDRADE	
Naturalidade	
ARACAJU / SE	
Nacionalidade	
BRASILEIRA	
CRBM-2	

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 13.001/15

DIAR DE LARA FERREIRA JUNIOR
PRESIDENTE



Camille Amada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

O Reitor da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Biomedicina no dia 22 de julho de 2022, e colação de grau em 04 de agosto de 2022, confere o grau de

Bacharela em Biomedicina

a

Louise Ainaly de Andrade

Nacionalidade brasileira, natural de Aracaju/SE, nascida a 22 de outubro de 1999, RG nº 37263404 - SSP/SE, CPF nº 07333553582, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju (SE), 05 de agosto de 2022.

Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

Jouberto Uchoá de Mendonça
Reitor

<https://diplomas.unit.br>

Código de Validação: 398.398.463edf171c57c59fbe480880aca84dc56a3e0109b9efe7ba2f516e285f602173



Universidade Tiradentes.....Cód. MEC: 398
Sociedade de Educação Tiradentes S.A
13.013.263/0001-87
Recredenciamento: Portaria n° 107, de 24/02/2021, DOU n° 37, Seção 1, pág. 150, de 25/02/2021.

Curso de graduação em Biomedicina

Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 111, de 04/02/2021, DOU n° 25, Seção 1, pág. 136, de 05/02/2021.

Universidade Tiradentes.....Cód. MEC: 398
Sociedade de Educação Tiradentes S.A.....13.013.263/0001-87

Recredenciamento: Portaria n° 107, de 24/02/2021, DOU n° 37, Seção 1, pág. 150, de 25/02/2021.

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1° do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Livro: 228

N° do Diploma: 19569

fls: 88

Processo n° 17380

Aracaju, 05 de agosto de 2022

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

Rosivânia Sales de Santana Silva
Assistente Administrativa Plena
Portaria N° 024/2019

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros
Portaria N° 024/2019



Carimelo Amador

COLEGIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
MYSST 0001
PAG. 72



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO**

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/1266/2023

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2:
2015/988-J

Validade:
31/03/2024

Razão Social:

VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA-ME

Nome Fantasia:

VIAS MED DIAGNOSTICOS

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Endereço Completo:

RUA MARIANO SALMERON N.380, Nº - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - CEP: 49075370

CNPJ:

23.475.194/0001-87

Natureza de Atividade:

Laboratórios Clínicos

Natureza de Atividade:

LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr.(a) LOUISE AINALY DE ANDRADE

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

16033

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	06:00	10:00
Terça-feira	06:00	10:00
Quarta-feira	06:00	10:00
Quinta-feira	06:00	10:00
Sexta-feira	06:00	10:00

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 21 de julho de 2023.

Dr. Djaír de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região

Carine de Almeida



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 14e6c862-a13b-47ae-bcc7-2ee7240f7674

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 23.475.194/0001-87, estabelecida na Rua MARIANO SALMERON, 380, Siqueira Campos, Aracaju/SE, neste ato representado por sua sócia-administradora, WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA, portadora do CPF nº 047.067.285-41.

CONTRATADA: LOUISE AINALY DE ANDRADE, brasileira, biomédica, portadora do CPF nº 073.335.535-82, registrada no Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região sob. nº 16033, residente e domiciliada a Rua Capitão Benedito Teofilo Otoni, Nº 554, Treze de Julho, Aracaju/SE.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante convencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de biomedicina especializado em análises clínicas na qualidade de Responsável técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1 – A execução dos serviços a CONTRATADA será realizada utilizando reagentes de qualidade e demais métodos compatíveis aos padrões de qualidade nacionais.

2.2 – Os exames laboratoriais serão executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e sigilo, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência

Luísa de Andrade

profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Farmacêutico-Bioquímico.



3.2 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.3 A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente da divulgação inadequada dos resultados dos exames.

3.4 - Deve ser cumprida uma carga horária de 30 horas semanais, sendo definido o horário de acordo com a disponibilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 - A contratante se obriga a fornecer todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação laboral, que serão realizadas na sede da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido pelas partes mediante pré-aviso, por escrito.

5.2 - A falta de pagamento faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.3- Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 - Pelos serviços já especificados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 1.400,00, ao final de cada mês de prestação de serviço.

CLÁUSULA SETIMA – DA AUTONOMIA DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA prestará o serviço contratado em plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação a CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA pode prestar serviços para outros contratantes, sem a necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da CONTRATANTE.

JS *JS* *Camille Amador*

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Aracaju/SE para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2023.

Walmir de Almeida Gomes
VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ 23.475.194/0001-87

Louise Ainaly de Andrade
LOUISE AINALY DE ANDRADE
CPF: 073.335.535-82
CRBM: 16033



CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU SE
Recebido e autenticado a firma de LOUISE AINALY DE ANDRADE do que dou fé
Aracaju, 30 de Janeiro de 2023. Selo: 202329508015792
Acesso: www.tjse.jus.br/SE/INFORMACOES/SELO
Escritório de Juntas Santos Menezes
Escrevente Autorizada

Carolina Amador
[Signature]

Testemunha

Testemunha



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.6-DEMAIS DOCUMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



Anexo II – Requerimento para Credenciamento

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS		
CNPJ N°.: 23.475.194/0001-87		Inscrição Estadual:
Razão Social: VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA		Inscrição Municipal: 106165-1
Nome Fantasia: VIAS MED DIAGNOSTICOS		
Entidade Filiada:		
Registro junto à Vigilância Sanitária: 50.1648/2023	Data da Emissão: 20/04/2023	Data de Validade: 20/04/2024
Número do Alvará da Secretaria de Saúde: 50.1648/2023	Número INSS:	
Tipo ISS: () Jurídica (X) Isento:	PIS/PASEP:	
Emissão de Nota Fiscal: (X) Sim () Não	Recolhimento de Imposto de Renda: (X) Sim () Não	
ATENDIMENTO 01		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES		
Endereço: RUA MARIANO SALMERON, N° 380		
Bairro: SIQUEIRA CAMPOS	Logradouro:	
Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE	
Complemento:		
Telefone: 79 991377962	Fax:	
E-Mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com	Outro:	
Utilizar este para correspondência: (x) Sim Não ()		
ATENDIMENTO 02		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde		
Endereço:		
Bairro:	Logradouro:	
Município:	Estado:	
Complemento:		
Telefone:	Fax:	
E-Mail:	Outro:	
Utilizar este para correspondência: () Sim Não ()		
ATENDIMENTO 03		

Camille Azevedo

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde		
Endereço:		
Bairro:	Logradouro:	
Município:	Estado:	
Complemento:		
Telefone:	Fax:	
E-Mail:	Outro:	
Utilizar este para correspondência: () Sim Não ()		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: BANESE	Agência: 043	Conta para Crédito:03103655-8
CONTATOS:		
ADMINISTRATIVO:		
Nome: WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA		
CPF: 047.067.285-41	Data de Nascimento: 19/06/1997	
Telefone:	Celular: 79 998471009	
E-mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino	
FINANCEIRO:		
Nome: WAGNER DANTAS FRAGA		
CPF: 481.942.555-20	Data de Nascimento:15/02/1968	
Telefone:	Celular: 79 991377962	
E-mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino	
FATURAMENTO		
Nome: WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA		
CPF: 047.067.285-41	Data de Nascimento: 19/06/1997	
Telefone:	Celular: 79 998471009	
E-mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino	
TÉCNICO		
Nome: LOUISE AINALY DE ANDRADE		
CPF: 073.335.535-82	Data de Nascimento: 22/10/1999	
Telefone:	Celular: 79 998471009	
E-mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino	

Camille Anne de

20 de junho de 2023.

WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital por
WANESSA GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.06 10:29:07 -03'00'




VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

ANEXO III

RELAÇÃO COM DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ N°.: 23.475.194/0001-87	Inscrição Estadual:
Razão Social: VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA	Inscrição Municipal: 106165-1
Nome Fantasia: VIAS MED DIAGNÓSTICOS	
Endereço: RUA MARIANO SALMERON, N 380	
Bairro: SIQUEIRA CAMPOS	Logradouro: rua mariano salmeron
Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE
Complemento:	
Telefone: 32413705	E-Mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: sócia-administradora	
Nome: WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA	
CPF: 047.067.285-41	Data de Nascimento: 19/06/1997
Telefone:	Celular: 79998471009
Endereço: RUA MARIANO SALMERON, N °380	
Bairro: SIQUEIRA CAMPOS	Logradouro: RUA MARIANO SALMERON
Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE
Complemento:	
E-mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: biomédica	
Nome: Louise Ainaly de Andrade	
CPF: 073.335.535-82	Data de Nascimento: 22/10/1999
Telefone:	Celular: 79998471009
Endereço: rua mariano salmeron n 380	
Bairro: siqueira campos	Logradouro:
Município: aracaju	Estado: sergipe
Complemento:	
E-mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	

Camille Andrade





Função: recepcionista	
Nome: Valquíria Emília correia de Almeida	
CPF: 024.371.615-03	Data de Nascimento: 23/06/1987
Telefone:	Celular: 79998471009
Endereço: rua mariano salmeron n 380	
Bairro: siqueira campos	Logradouro:
Município: aracaju	Estado: sergipe
Complemento:	
E-mail: viasmeddiagnosticos@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino

Valquíria Emília Almeida

06 de julho de 2023.

WANESSA
GONCALVES
DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital por
WANESSA GONCALVES
DANTAS FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.06 11:18:21
-03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA

WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.475.194/0001-87, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA, portador da Carteira de Identidade nº 03.746.336-5 e do CPF nº 047.067.285-41, DECLARA para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consorticiados ao CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONIVALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

20 de junho 2023.

Carla Maria Anacleto



WANESSA
GONCALVES
DANTAS
FRAGA:0470672854
1

Assinado de forma
digital por WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.06
10:31:04 -03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA

WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.475.194/0001-87, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA, portador da Carteira de Identidade nº 03.746.336-5 e do CPF nº 047.067.285-41, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Wanessa Gonçalves Dantas Fraga



20 de junho de 2023.

WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital por
WANESSA GONCALVES
DANTAS FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.06 10:32:29
-03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E PRODUTIVA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº23.475.194/0001-87, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA, portador da Carteira de Identidade nº 03.746.336-5 e do CPF nº 047.067.285-41, DECLARA, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Wanessa Annes da 

20 DE JUNHO DE 2023.



WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital
por WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.06
10:34:08 -03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA


ANEXO VII
DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

Nome do Profissional	Especialidade	Nº Registro em Conselho de Classe	CPF	RQE
LOUISE AINALY DE ANDRADE	BIOMEDICA	16033	073.335.535-82	
DOUGLAS SANTOS PINTO	BIOMEDICO	13146	063.697.565-71	
SILVIA SORIANO BARRETO	TECNICA DE ANALISES CLINICAS		041.318.665-28	
MARIA GLACILENE VIEIRA BARBOSA	TECNICA DE ANALISES CLINICAS		842.390.505-53	
VALQUIRIA EMILIA CORREIA DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA		024.371.615-03	
INES DOS SANTOS NASCIMENTO	RECEPCIONISTA		067.862.455-01	
WAGNER DANTAS FRAGA	DIRETOR FINANCEIRO		481.942.555-20	

Carmille Azevedo



20 de junho de 2023.

WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital por
WANESSA GONCALVES
DANTAS FRAGA:04706728541
Dados: 2023.06.20 16:47:45
-03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.475.194/0001-87, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA, portador da Carteira de Identidade nº 03.746.336-5 e do CPF nº 047.067.285-41, DECLARO que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

20 de junho 2023.

Wanessa Ananda

WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital por
WANESSA GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.06 10:41:15 -03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

ANEXO X

PROPOSTA

**QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSAL E
ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ANEXO I**

EMPRESA: VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 23.475.194/0001-87

CNES: 7945957

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

CODIGO SIGTAP	SUBGRUPO	ITEM OFERTADO	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02.02.05.001-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	500	RS4,91	RS 2.455,00
02.02.08.001-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Antibiograma	500	RS8,52	RS4.260,00
02.02.05.002-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Clearance de Creatinina	500	RS4,48	RS2.240,00
02.02.02.002-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Contagem de Plaquetas	500	RS 4,52	RS2.260,00
02.02.02.003-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Contagem de Reticulócitos	500	RS3,10	RS1.550,00
02.02.08.008-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Cultura de Bactérias para Identificação	500	RS7,26	RS3.630,00
02.02.01.004-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	500	RS7,98	RS3.990,00
02.02.01.007-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 dosagens)	200	RS14,36	RS2.872,00
02.02.03.007-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Fator Reumatoide	200	RS5,67	RS1.134,00
02.02.02.007-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Tempo de Coagulação	500	RS3,78	RS1.890,00
02.02.02.009-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	500	RS3,39	RS1.695,00
02.02.02.010-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	500	RS10,74	RS5.370,00
02.02.02.012-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Tempo de Trombina	500	RS3,82	RS1.910,00
02.02.02.013-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial	500	RS6,89	RS3.445,00




Carmitte Arruda

		Ativada (TTP)			
02.02.02.014-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	500	RS3,56	RS1.780,00
02.02.02.015-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	200	RS3,75	RS750,00
02.02.12.002-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação Direta E Reversa de Grupo ABO	500	RS2,90	RS1.450,00
02.02.02.015-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	200	RS11,32	RS2.264,00
02.02.06.004-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	200	RS17,04	RS3.408,00
02.02.06.005-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de 17-cetosteroides totais	200	RS9,46	RS1.892,00
02.02.06.006-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	200	RS18,33	RS3.666,00
02.02.01.076-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	500	RS26,73	RS13.365,00
02.02.01.010-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Acetona	200	RS2,81	RS562,00
02.02.06.007-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ácido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	200	RS15,93	RS3.186,00
02.02.01.012-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ácido Úrico	500	RS4,87	RS2.435,00
02.02.07.005-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ácido Valproico	200	RS17,22	RS3.444,00
02.02.01.013-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	200	RS11,31	RS2.262,00
02.02.05.007-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Açúcares (por Cromatografia)	200	RS6,62	RS1.324,00
02.02.06.008-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	200	RS21,68	RS4.336,00
02.02.07.006-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ala-desidratase	200	RS7,26	RS1.452,00
02.02.07.007-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Álcool Etilico	200	RS5,33	RS1.066,00
02.02.01.014-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Aldolase	200	RS4,91	RS982,00
02.02.06.009-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Aldosterona	200	RS15,44	RS3.088,00
02.02.01.015-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	200	RS5,50	RS1.100,00
02.02.01.016-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína acida	200	RS5,58	RS558,00
02.02.01.017-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	200	RS6,06	RS1.212,00
02.02.03.009-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Alfa-fetoproteína	200	RS18,45	RS3.690,00

02.02.07.008-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Alumínio	200	RS31,08	RS6.216,00
02.02.01.018-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Amilase	200	RS3,63	RS726,00
02.02.07.009-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Aminoglicosídeos	200	RS14,00	RS2.800,00
02.02.01.019-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Amônia	200	RS5,19	RS1.038,00
02.02.06.010-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de AMP Cíclico	200	RS15,54	RS3.108,00
02.02.06.011-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Androstenediona	200	RS16,99	RS3.398,00
02.02.07.010-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Anfetaminas	200	RS17,08	RS3.416,00
02.02.03.010-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	500	RS20,87	RS10.435,00
02.02.02.017-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Antitrombina III	200	RS12,94	RS2.588,00
02.02.07.012-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Barbituratos	200	RS17,28	RS3.456,00
02.02.07.013-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Benzodiazepínicos	200	RS18,22	RS3.644,00
02.02.03.011-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Beta-2-microglobulina	200	RS23,58	RS4.716,00
02.02.01.020-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações	200	RS2,89	RS2.134,00
02.02.07.014-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Cadmio	200	RS10,67	RS2.134,00
02.02.01.021-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Calcio	200	RS2,94	RS588,00
02.02.01.021-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Calcio Ionizável	200	RS5,48	RS1.096,00
02.02.06.012-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Calcitonina	200	RS19,10	RS3.820,00
02.02.07.015-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Carbamazepina	200	RS20,92	RS4.184,00
02.02.07.016-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Carboxi-hemoglobina	200	RS4,34	RS868,00
02.02.01.023-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Caroteno	200	RS3,21	RS642,00
02.02.01.025-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ceruloplasmina	200	RS6,55	RS1.310,00
02.02.07.017-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Chumbo	200	RS9,09	RS1.818,00
02.02.07.018-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ciclosporina	200	RS66,98	RS13.396,00
02.02.05.008-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Citrato	200	RS4,16	RS832,00
02.02.01.026-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Cloreto	200	RS2,49	RS498,00
02.02.07.019-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Cobre	200	RS7,51	RS1.502,00
02.02.01.027-9	DIAGNÓSTICO EM	Dosagem de Colesterol	500	RS5,10	RS2.550,00




Carri de Amada

	LABORATÓRIO CLÍNICO	HDL			
02.02.01.028-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Colesterol LDL	500	RS5,16	RS2.580,00
02.02.01.029-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Colesterol Total	500	RS2,66	RS1.330,00
02.02.01.030-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Colinesterase	200	RS4,90	RS980,00
02.02.03.012-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Complemento C3	200	RS18,34	RS3.668,00
02.02.03.013-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Complemento C4	200	RS17,73	RS3.546,00
02.02.06.013-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Cortisol	200	RS14,43	RS2.886,00
02.02.01.031-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Creatinina	500	RS3,11	RS1.555,00
02.02.01.032-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	500	RS7,32	RS3.660,00
02.02.01.033-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração Mb	200	RS8,58	RS1.716,00
02.02.06.015-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	200	RS13,38	RS2.676,00
02.02.06.014-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	200	RS15,39	RS3.078,00
02.02.01.034-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de desidrogenase Alfa-hidroxibutirica	200	RS5,18	RS1.036,00
02.02.01.035-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	200	RS5,92	RS1.184,00
02.02.07.020-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Digitalicos (digoxina, Digitoxina)	200	RS11,81	RS2.362,00
02.02.06.016-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Estradiol	200	RS14,25	RS2.850,00
02.02.06.017-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Estriol	200	RS14,92	RS2.984,00
02.02.06.018-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Estrona	200	RS14,85	RS2.970,00
02.02.02.018-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fator II	200	RS7,14	RS1.428,00
02.02.02.019-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fator IX	200	RS9,34	RS1.868,00
02.02.02.020-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fator V	200	RS17,25	RS3.450,00
02.02.02.021-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fator VII	200	RS20,37	RS4.074,00
02.02.02.022-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fator VIII	200	RS8,82	RS1.764,00
02.02.02.025-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fator X	200	RS8,20	RS1.640,00
02.02.02.026-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fator XI	200	RS11,26	RS2.252,00
02.02.02.027-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fator XII	200	RS12,86	RS2.572,00



Camille Arruda

02.02.02.028-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fator XIII	200	RS8,20	RS1.640,00
02.02.07.022-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fenitoina	200	RS37,11	RS7.422,00
02.02.07.023-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fenol	200	RS2,05	RS410,00
02.02.01.038-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ferritina	500	RS18,56	RS9.280,00
02.02.01.039-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ferro Sérico	500	RS4,40	RS2.200,00
02.02.02.029-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fibrinogênio	200	RS5,31	RS1.062,00
02.02.01.040-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Folato	200	RS15,53	RS3.106,00
02.02.07.024-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Formaldeído	200	RS3,91	RS782,00
02.02.01.041-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	200	RS2,76	RS552,00
02.02.01.042-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fosfatase Alcalina	500	RS2,88	RS1.440,00
02.02.01.043-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fosforo	200	RS3,13	RS626,00
02.02.01.044-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Fração Prostática Da Fosfatase Ácida	200	RS2,76	RS552,00
02.02.09.010-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Frutose	200	RS3,28	RS656,00
02.02.01.045-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Galactose	200	RS4,25	RS850,00
02.02.01.046-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	500	RS4,90	RS2.450,00
02.02.06.019-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Gastrina	200	RS15,11	RS3.022,00
02.02.01.047-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Glicose	500	RS2,76	RS1.380,00
02.02.01.048-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	200	RS4,58	RS916,00
02.02.06.021-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	500	RS9,96	RS4.980,00
02.02.04.002-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Gordura Fecal	200	RS3,27	RS654,00
02.02.01.049-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Haptoglobina	200	RS4,58	RS916,00
02.02.02.030-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Hemoglobina	200	RS2,55	RS510,00
02.02.02.032-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Hemoglobina Fetal	200	RS3,31	RS662,00
02.02.01.050-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	500	RS10,23	RS5.115,00
02.02.02.033-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Hemossiderina	200	RS3,60	RS720,00




Camille Arruda

02.02.01.051-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Hidroxiprolina	200	RS4,58	RS916,00
02.02.06.022-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	200	RS11,69	RS2.338,00
02.02.06.023-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	200	RS11,39	RS2.278,00
02.02.06.024-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	200	RS12,12	RS2.424,00
02.02.06.025-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	500	RS12,11	RS6.055,00
02.02.03.015-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	200	RS17,50	RS3.500,00
02.02.03.016-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	200	RS11,47	RS2.294,00
02.02.03.018-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	200	RS19,74	RS3.948,00
02.02.06.026-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Insulina	200	RS13,88	RS2.776,00
02.02.01.053-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Lactato	200	RS4,58	RS916,00
02.02.01.054-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Leucino-aminopeptidase	200	RS4,37	RS874,00
02.02.01.055-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Lipase	200	RS3,22	RS644,00
02.02.07.025-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Lítio	200	RS3,00	RS600,00
02.02.01.056-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Magnésio	200	RS3,17	RS634,00
02.02.07.026-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Mercúrio	200	RS2,04	RS408,00
02.02.07.029-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Metotrexato	200	RS10,00	RS2.000,00
02.02.05.009-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Microalbumina Na Urina	500	RS12,96	RS6.480,00
02.02.01.057-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Mucoproteínas	200	RS3,37	RS674,00
02.02.01.009-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Nucleotidase	200	RS7,94	RS1.588,00
02.02.05.010-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Oxalato	200	RS7,29	RS1.458,00
02.02.06.027-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Paratormônio	200	RS61,20	RS12.240,00
02.02.06.028-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Peptídeo C	200	RS22,38	RS4.476,00
02.02.01.058-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Piruvato	200	RS4,76	RS952,00
02.02.01.060-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Potássio	500	RS2,66	RS1.330,00
02.02.06.029-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Progesterona	200	RS12,11	RS2.422,00
02.02.06.030-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Prolactina	200	RS12,18	RS2.436,00
02.02.03.020-2	DIAGNÓSTICO EM	Dosagem de Proteína C	200	RS4,91	RS982,00



Elmille Anacleto

	LABORATÓRIO CLÍNICO	Reativa (PCR)			
02.02.05.011-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	200	RS3,58	RS716,00
02.02.01.061-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Proteínas Totais	200	RS2,37	RS474,00
02.02.01.062-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	200	RS3,13	RS626,00
02.02.06.031-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Renina	200	RS14,54	RS2.908,00
02.02.07.031-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Salicilatos	200	RS3,24	RS648,00
02.02.01.063-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Sódio	500	RS2,66	RS1.330,00
02.02.06.032-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	200	RS16,87	RS3.374,00
02.02.06.033-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	200	RS13,96	RS2.792,00
02.02.07.032-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Sulfatos	200	RS3,51	RS702,00
02.02.07.033-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Teofilina	200	RS15,65	RS3.130,00
02.02.06.034-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Testosterona	200	RS15,05	RS3.010,00
02.02.06.035-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Testosterona Livre	200	RS18,56	RS3.712,00
02.02.07.034-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Tiocianato	200	RS3,68	RS736,00
02.02.06.036-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Tireoglobulina	200	RS16,44	RS3.288,00
02.02.06.037-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Tiroxina (t4)	200	RS7,16	RS1.432,00
02.02.06.038-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	500	RS14,39	RS7.195,00
02.02.01.064-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	500	RS3,41	RS1.705,00
02.02.01.065-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	500	RS3,41	RS1.705,00
02.02.01.066-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Transferrina	200	RS6,96	RS1.392,00
02.02.01.067-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Triglicerideos	500	RS5,95	RS2.975,00
02.02.06.039-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Triiodotironina (t3)	200	RS10,55	RS2.110,00
02.02.01.068-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Triptofano	200	RS4,54	RS908,00
02.02.03.120-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Troponina	200	RS11,57	RS2.314,00
02.02.01.069-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Ureia	500	RS3,13	RS1.565,00
02.02.01.070-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	200	RS19,45	RS3.890,00
02.02.07.035-2	DIAGNÓSTICO EM	Dosagem de Zinco	200	RS15,65	RS3.130,00




Camille Arruda

	LABORATÓRIO CLÍNICO				
02.02.03.121-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Dosagem do Antígeno Ca 125	200	RS17,51	RS3.502,00
02.02.02.035-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Eletroforese de Hemoglobina	200	RS6,91	RS1.382,00
02.02.01.071-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Eletroforese de Lipoproteínas	200	RS5,47	RS1.094,00
02.02.01.072-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Eletroforese de Proteínas	200	RS6,32	RS1.264,00
02.02.02.036-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	500	RS3,00	RS1.500,00
02.03.01.001-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Exame Citopatológico Cervico-vaginal/microflora	500	RS25,51	RS12.755,00
02.02.12.003-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr	500	RS11,40	RS5.700,00
02.02.02.038-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Hemograma Completo	500	RS5,31	RS2.655,00
02.02.02.039-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Leucograma	500	RS3,65	RS1.825,00
02.02.09.019-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Mielograma	200	RS5,79	RS1.158,00
02.02.03.025-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	200	RS10,99	RS2.198,00
02.02.03.026-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	200	RS10,99	RS2.198,00
02.02.03.027-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	200	RS9,70	RS1.940,00
02.02.03.028-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	200	RS20,97	RS4.194,00
02.02.03.029-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	200	RS85,00	RS17.000,00
02.02.03.030-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	500	RS12,74	RS6.370,00
02.02.03.031-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	200	RS19,46	RS3.892,00
02.02.03.032-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (RNP)	200	RS18,27	RS3.654,00
02.02.03.033-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	200	RS6,48	RS1.296,00
02.02.03.034-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	200	RS18,27	RS3.654,00
02.02.03.035-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	200	RS19,46	RS3.892,00
02.02.03.036-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	200	RS19,46	RS3.892,00
02.02.03.037-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	200	RS10,98	RS2.196,00
02.02.03.038-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	200	RS11,18	RS2.236,00
02.02.03.039-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	200	RS10,78	RS2.156,00

02.02.03.040-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	200	RS4,34	RS868,00
02.02.03.041-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	200	RS6,51	RS1.302,00
02.02.03.045-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	200	RS10,98	RS2.196,00
02.02.03.047-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	200	RS3,76	RS752,00
02.02.03.048-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos AntiFígado	200	RS11,18	RS2.236,00
02.02.03.050-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	200	RS11,18	RS2.236,00
02.02.03.052-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	200	RS18,27	RS3.654,00
02.02.03.053-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	200	RS4,86	RS972,00
02.02.03.054-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	200	RS6,38	RS1.276,00
02.02.03.055-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	200	RS18,27	RS3.654,00
02.02.03.056-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	200	RS18,27	RS3.654,00
02.02.03.057-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	200	RS18,27	RS3.654,00
02.02.03.058-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	200	RS18,13	RS3.626,00
02.02.03.059-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo	200	RS18,02	RS3.604,00
02.02.03.060-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	200	RS18,71	RS3.742,00
02.02.03.061-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	200	RS13,73	RS2.746,00
02.02.03.062-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	200	RS18,02	RS3.604,00
02.02.03.063-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	500	RS18,50	RS9.250,00
02.02.03.067-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	500	RS19,61	RS9.805,00
02.02.03.068-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	200	RS19,34	RS3.868,00
02.02.03.074-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	500	RS11,43	RS5.715,00
02.02.03.075-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	200	RS10,21	RS2.042,00
02.02.03.076-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	500	RS17,96	RS8.980,00
02.02.03.077-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	200	RS10,21	RS2.042,00



Camille Amador

02.02.03.078-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B	200	RS23,98	RS4.796,00
02.02.03.079-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	200	RS30,61	RS6.122,00
02.02.03.080-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Hepatite A (hav-IGG)	200	RS19,83	RS3.966,00
02.02.03.081-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Rubéola	500	RS18,45	RS9.225,00
02.02.03.082-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	RS18,45	RS3.690,00
02.02.03.083-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Epstein-barr	200	RS18,45	RS3.690,00
02.02.03.084-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Herpes Simples	200	RS17,16	RS3.432,00
02.02.03.085-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	500	RS12,93	RS6.465,00
02.02.03.086-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias	200	RS10,99	RS2.198,00
02.02.03.087-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	500	RS19,26	RS9.630,00
02.02.03.088-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	200	RS10,10	RS2.020,00
02.02.03.089-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	500	RS22,74	RS11.370,00
02.02.03.090-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E Febre)	200	RS25,10	RS5.020,00
02.02.03.091-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	RS25,48	RS5.096,00
02.02.03.092-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Rubéola	500	RS18,02	RS9.010,00
02.02.03.093-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	RS18,13	RS3.626,00
02.02.03.094-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	200	RS18,02	RS3.604,00
02.02.03.095-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Herpes Simples	200	RS18,13	RS3.626,00
02.02.03.096-2	DIAGNÓSTICO EM	Pesquisa de Antígeno	200	RS16,32	RS3.264,00



Carmelle Almeida



	LABORATÓRIO CLÍNICO	Prostático Especifico PSA Livre			
--	---------------------	---------------------------------	--	--	--

07 de julho de 2023.

Camille Arruda

WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital por
WANESSA GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.07 12:30:53 -03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA

ANEXO XI

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Microscópio	2
Centrifugas	3
Equipamento de urina: GTurine 200	1
Equipamento de bioquímica: HUMASTAR 200 e XL 640	2
Equipamento de hematologia: Hemacounter- Vytra e HumaCount 60	2
Equipamento de Hemoglobina Glicada: Nycocard	1
Equipamento de coagulação: HumaClot Junior	1
Equipamento para eletrólitos NA, K, CL: EasyLite	1
Equipamento de Imuno- hormônio: Maglumi 800	1

Carminelle Antares

20 de junho de 2023.

WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541

Assinado de forma digital
por WANESSA
GONCALVES DANTAS
FRAGA:04706728541
Dados: 2023.07.06
10:39:17 -03'00'

VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA
WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA
RESPONSÁVEL LEGAL



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA			
Nome Fantasia:	VIAS	Natureza Certidão:	Falência,	Concordata,
	DIAGNOSTICOS LTDA		Recuperação Judicial	e Extra-
Domicílio:	Aracaju	Tipo	Judicial	
		Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 23.475.194/0001-87	
Data da Emissão:	28/07/2023 15:48	Data de Validade:	* 27/08/2023 *	
Nº da Certidão:	* 0003579393 *	Nº da Autenticidade:	* 0091877942 *	

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Carla Milene Almeida



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 23.475.194/0001-87
Data da Emissão:	16/06/2023 13:47	Data de Validade:	* 16/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003542979 *	Nº da Autenticidade:	* 9502883616 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

 Camille Amadeu




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



15. DA SUBCONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante assim designado, **VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 23475194.0001-87, Inscrição Estadual nº ISENTA, situado à, RUA MARIANO SALMERON, bairro, SIQUEIRA CAMPOS nº 380, na cidade de ARACAJU, Estado SERGIPE, CEP. 49075370, neste ato representado por, WANESSA GONÇALVES DANTAS FRAGA, Carteira de Identidade nº 3746336-5, expedida por SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 04706728541, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o **INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.**, com sede à rua Aimorés, nº 66, Bairro Funcionários, CEP 30.140-070, em Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ sob nº 19.378.769/0001-76, neste ato representado por seus diretores infra assinados, têm entre si justo e acertado este **CONTRATO** sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - OBJETO

O objeto deste **CONTRATO** é a prestação de serviços laboratoriais especializados, pelo **CONTRATADO** na matriz acima citada e na filial situada na Avenida das Nações, nº 2448, Portaria A, Bairro Distrito Industrial, Vespasiano, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.769/0053-05 ao **CONTRATANTE**, de Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Citologia, Genética Humana, Veterinária e Biologia Molecular, desde que disponibilizados pelo **CONTRATADO** e solicitados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** poderá realizar os exames diretamente ou através de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, por ele contratadas.

Cláusula Segunda – RESPONSABILIDADES

- a) O **CONTRATANTE** será responsável pela coleta, separação, inspeção inicial quanto ao volume mínimo necessário, grau de hemólise, lipemia e pela identificação das amostras e dos clientes, para a realização dos exames;
- b) O **CONTRATADO** ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor técnico científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos mesmos casos as amostras sejam julgadas inadequadas, conforme especificado no HELP eletrônico DE EXAMES.
- c) O **CONTRATADO** será responsável pelo transporte do material biológico, observando as determinações legais estabelecidas na RDC nº 20/2014.
- d) As partes declaram manter alvarás, licenças e todas as autorizações necessárias a regular consecução dos serviços ora contratados.

Cláusula Terceira - SOLICITAÇÃO DE EXAMES

O **CONTRATADO** executará os exames por solicitação do **CONTRATANTE**, via escrita legível ou por computador, em impresso padrão, fornecido pelo **CONTRATADO**, devendo ser preenchido em todos os seus campos, para elucidação de qualquer dúvida, ou através da solicitação de exames via *internet* (SEVI), ou através da Conexão Total via *Internet* (HPB2B), sendo que nenhum outro tipo de solicitação será aceita ou acatada pelo **CONTRATADO**, inclusive a verbal.

3.1 - Caso o **CONTRATADO** identifique no momento do recebimento das amostras alguma irregularidade no cadastro ou pendência financeira, pode a seu critério devolver as amostras desde que seja informado ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - a) Inclusões de exames: O **CONTRATANTE** poderá solicitar a inclusão de exames, desde que a faça por escrito, via fax ou e-mail. A realização do exame incluído desta forma ficará condicionado a análise por parte do **CONTRATADO**, da condição técnica e volume do material enviado, sendo que este dará o parecer, no máximo, em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação;

b) Excluídos de exames - Somente serão aceitos os pedidos de excluídos de exames que não tenham entrado na rotina de execução; caso contrário, serão considerados como exames realizados para efeito de cobrança.

Cláusula Quarta - VALORES, REAJUSTES, PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

4.1 - Os preços dos serviços prestados terão por base a Tabela de Preços elaborada pelo **CONTRATADO** que será fornecida ao **CONTRATANTE** quando da celebração do presente, podendo ser reajustada de acordo com as variações dos custos operacionais e condições de mercado, mesmo que este reajuste ocorra numa periodicidade inferior a 12 meses.

4.2 - O prazo para pagamento da fatura será de 30 dias após a data da emissão da nota fiscal. O **CONTRATADO** disponibilizará, via *Internet*, a relação dos exames prestados no mês, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, cujo pagamento deverá ser efetuado conforme o prazo estabelecido.

4.3 - O CONTRATADO poderá utilizar a rede bancária para efetuar a cobrança de suas faturas, observando que caso o boleto bancário não tenha sido recebido pelo CONTRATANTE, no prazo estabelecido para sua quitação, o mesmo estará disponível no site do CONTRATADO.

4.3.1 - Em caso de atraso no pagamento ou protesto do título, o CONTRATADO pode cancelar a tabela de preço acordada com o CONTRATANTE desde que sinalizado com 30 dias de antecedência.

4.3.2 - Serão cobrados juros de 2% ao mês por atraso de pagamento, e o CONTRATADO enviará o título para empresas de registro de dívidas e cobrança financeira conforme critérios definidos pelo CONTRATADO.

4.4 - Caso o CONTRATADO tenha que recorrer em juízo para recebimento dos seus créditos, os honorários advocatícios e demais despesas processuais, serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE que, desde já, autoriza a sua cobrança, reconhecendo como título executivo extrajudicial.

4.5 - Ainda que em caso de mudança no controle societário do CONTRATANTE, por alterações contratuais, alienação ou compra de quotas e ações, parcial ou totalmente, etc., o CONTRATANTE e/ou seus sucessores estarão obrigados a assumir os pagamentos dos serviços já prestados pelo CONTRATADO, bem como a respeitar, na sua integralidade, o consignado neste instrumento.

4.6 - O atraso no pagamento de uma fatura por prazo superior a 10 (Dez) dias do seu vencimento, autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação de serviços, sem prejuízo do recebimento dos serviços já executados. O atendimento só será re-estabelecido após o recebimento de todos os valores em atraso, com as devidas correções.

4.6.1 - O CONTRATADO poderá a qualquer momento, reduzir o prazo acima especificado, ficando este, desobrigado de alterar a cláusula supracitada, tendo em vista que, após 03 (três) dias de atraso de pagamento, o CONTRATANTE é informado sobre a data da suspensão do recolhimento do material biológico, via sistema eletrônico de solicitação de exames.

4.7 - Para faturas abaixo de R\$ 100,00 (Cem reais), será cobrada taxa administrativa de R\$ 10,00. (Dez reais).

Cláusula Quinta - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Do CONTRATADO :

5.1.1 - Fornecer ao CONTRATANTE, os insumos para o transporte de materiais, em quantidades proporcionais ao volume de material enviado conforme controle interno do CONTRATADO;

5.1.2 - Comunicar ao CONTRATANTE a aprovação de sua Ficha Cadastral e do CONTRATO, respectivamente;

5.1.3 - Enviar ou disponibilizar, via *Internet*, os resultados de exames;

5.1.4 - Utilizar todas as técnicas e recursos disponíveis, visando garantir a qualidade total dos exames realizados nos materiais enviados pelo CONTRATANTE;

5.1.5 - Prestar os serviços objeto do presente contrato, através de seus funcionários e/ou prepostos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, seja esta de caráter solidário ou subsidiário, uma vez que este instrumento não estabelece nenhuma forma de sociedade, associação, incorporação ou fusão entre as partes contratantes, seja a que título for;

5.1.6 - Usar meios de transporte adequados para fazer chegar o material com segurança, no menor tempo possível, e obedecendo o prazo máximo para que não seja prejudicada a qualidade na realização dos exames.

5.1.7 - Responsabilizar-se pelo acondicionamento do material em embalagens terciárias para transporte próprio ou pelo operador logístico contratado, exceção no caso previsto no item 5.2.12.

5.1.8 - Disponibilizar a nota fiscal e o boleto bancário no site da contratada.

5.2 - Do CONTRATANTE:

5.2.1 - Respeitar os prazos, que constam no *HELP DE EXAMES* para execução dos exames conforme rotina do CONTRATADO. É de se ressaltar que nos casos de impedimento técnico como interrupção de suprimentos, quebra de aparelhos para fins de realização dos exames poderá ocorrer alteração no prazo previamente estipulado no *HELP DE EXAMES*;

5.2.2 - Quando houver um aumento expressivo de um tipo de exame, comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 horas. Nestes casos a entrega de resultados também poderá sofrer atraso, não cabendo desta forma, nenhuma responsabilidade ao CONTRATADO;

5.2.3 - Só enviar exames após o CONTRATO estiver assinado pelas partes; e após o recebimento da confirmação do cadastro.

5.2.4 - Informar ao CONTRATADO a disponibilidade de insumos de forma a manter estoque mínimo destes para envio de materiais, compatíveis com suas necessidades e conferidos com o setor de controle de insumos do CONTRATADO.

5.2.5 - Comunicar ao CONTRATADO qualquer mudança de endereço, de telefone, fax, e-mail, razão social, etc., por escrito e tempestivamente, ou seja, com uma semana de antecedência;

5.2.6 - Responsabilizar-se pela correta coleta dos materiais, as quais realizar-se-ão de acordo com a técnica e instruções exigidas, através da identificação do paciente na amostra e nos seus próprios registros, pelo acondicionamento do material, bem como pela entrega do material ao representante do CONTRATADO, respeitadas as normas técnico científicas para tal.

5.2.7 - Utilizar os códigos de exames e respectiva nomenclatura fornecidos pelo CONTRATADO;

5.2.8 - Efetuar, nos prazos indicados e nos termos ajustados neste contrato, os pagamentos devidos ao CONTRATADO;

5.2.9 - Quando transcrever, para o seu laudo, o resultado fornecido pelo CONTRATADO, deverá obrigatoriamente transcrever, de forma integral e completa, o resultado, os valores de referência, as notas informativas, explicativas e de advertências necessárias para a interpretação do exame, pelo que, no caso de não haver a transcrição literal dessas informações constantes do laudo fornecido. O CONTRATADO não se responsabilizará por qualquer alteração feita pelo CONTRATANTE na transcrição do laudo fornecido arcando este pelos danos eventualmente causados sejam eles de natureza civil, criminal, moral, etc.;

- 5.2.10 - Apresentar, no ato da celebração do presente contrato, o Alvará de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária competente.
- 5.2.11 - Responsabilizar-se pelo correto acondicionamento seguro do material a ser transportado pelo CONTRATADO ou por operador logístico designado pelo CONTRATADO, onde os materiais devem ser entregues em embalagens secundárias fechadas, exceto na situação abaixo prevista.
- 5.2.12- Caso o CONTRATANTE seja o responsável pelo processo de transporte do material e utilizar-se de serviços de transporte próprio ou de empresas de transporte de passageiros e cargas rodoviário, ferroviária, aquaviário ou operadores aéreos, que não estejam sujeitos ao licenciamento sanitário, ficará sob a responsabilidade do mesmo a verificação das condições técnicas deste processo conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 29 da RDC nº 20/2014.
- 5.2.13 - Observar as orientações previstas no HELP DE EXAMES quanto à temperatura de conservação do material quando da sua entrega para o CONTRATADO ou operador logístico designado.
- 5.2.14 - Manter atualizado junto ao CONTRATADO o alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente.
- 5.2.15 - É de responsabilidade do CONTRATANTE acessar o site do CONTRATADO para retirar a nota fiscal de prestação de serviços.
- 5.2.16 - Só encaminhar amostras para o CONTRATADO quando o seu cadastro estiver regularizado e não houver bloqueio devido à pendência financeira

Cláusula Sexta - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Todos os entendimentos, dúvidas sobre exames, modificações, alterações, inclusões, exclusões, interpretações de resultados, objeto deste CONTRATO, serão tratadas pela Call Center e/ou comercial apoio.
Outras propostas ou sugestões deverão ser feitas mediante contatos diretos e formalizados, por escrito, com o Comercial APOIO.

Acompanha o presente contrato, as seguintes Normas, Termos Aditivos, correspondência, os quais se integram ao presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, como se nele estivessem escrito:

- Normas para o Envio de Amostras Biológicas;
- Normas para Coleta e Envio de Amostras Veterinárias;
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a Laboratórios na área de Anatomia Patológica;
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços a Laboratórios veterinários na área de Anatomia Patológica ;

Cláusula Sétima - PRAZO, INÍCIO E RESCISÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO, com prazo inicial de vigência de 12 meses com renovação automática, entrará em vigor a partir da data do seu recebimento, aprovação e assinatura pelo CONTRATADO e poderá ser denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias respeitada a quitação de todos os débitos remanescentes, sem nenhum ônus para ambas as partes.

O presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou formalidade, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Na hipótese de qualquer das partes vir a requerer ou contra ela ser requerida falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em regime de liquidação judicial ou extrajudicial
- b) Se qualquer das partes infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato e não sanar tal falha dentro de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação por escrito, da parte prejudicada.
- c) Caso o CONTRATANTE não envie amostras num período superior a 06 (seis) meses.

Cláusula Oitava - FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte (MG), como único competente para dirimir qualquer dúvida, impasse ou controvérsia porventura surgidas, quando impossível a solução amigável, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte / MG - 11:20

(Monique Gonçalves Denton Freije)
CONTRATANTE -

(Carolina Amador)
(S)

CONTRATADO - INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.

Testemunhas

1. _____ 2. _____
3

NORMAS PARA O ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Cada tipo de material possui características distintas de conservação, cuja estabilidade é mantida durante o transporte, conforme segue:

Item 1 - Materiais com curto prazo de preservação

O envio de amostras para realização de cariótipo, análises em medula e alguns exames genéticos em sangue total, dentre outros, que dependem da viabilidade celular, devem ser sinalizadas, ao operador logístico e ao nosso representante (executivo de vendas) indicando o número da amostra, para que o transporte e previsão de chegada à nossa Central de Processamento, seja sinalizada no sistema. Os Líquidos Biológicos de qualquer natureza (líquido céfalo raquiano, ascítico, pleural, pericárdio, etc), devem ser enviados em sacos lacráveis especiais para este fim, com a seguinte descrição: "Materiais Biológicos Especiais (MBE)/Líquidos biológicos (LB)" impresso no próprio saco lacrável. Além disso, deverá ser preenchido ser preenchida a tabela impressa na própria embalagem MBE indicando os materiais que constam na mesma.

Item 2 - Materiais em temperatura ambiente:

- O Cartão de PKU, Sangue total e alguns exames realizados no soro requerem temperatura ambiente.
- Acondicionar em embalagem específica (Bag), identificada externamente como: "Material Temperatura Ambiente" e informar o tipo de material contido no recipiente.

Item 3 - Materiais congelados:

- Região onde há gelo seco

- Acondicionar em embalagem específica (Bag), junto com o gelo seco, os materiais devem ser previamente congeladas pelo CONTRATANTE.
- Identificar na parte externa da caixa, "Material Congelado" e informar o tipo de material contido no recipiente ou entregar a um de nossos recolhedores.

- Regiões onde não há gelo seco:

- Colocar o material previamente congelado entre 02 gelos recicláveis, presos por um elástico, fazendo um sanduiche.
- Acondicionar em embalagem específica (Bag), contendo gelo reciclável congelado.
- Identificar na parte externa da caixa "Material Congelado" e informar o tipo de material contido no recipiente ou entregar a um de nossos recolhedores.

Item 4 - Materiais refrigerados:

- Embalar os materiais separadamente em embalagem específica (Bag), com descrição de "Material refrigerado". Separar fezes e urina, em sacos plásticos individuais e acondicionar dentro da Bag.

Item 5 - Citologias e Anatomo Patológicos

- As amostras a serem submetidas a exames anátomo patológicos, deverão ser transportadas em sacos lacráveis especiais para este fim, com a seguinte descrição: "Materiais Biológicos Especiais (MBE)/Líquidos biológicos (LB)".
- São transportados separadamente dos demais materiais biológicos, devendo ter a vedação do frasco OBRIGATORIAMENTE conferida, antes do fechamento da BAG de Material Especial.
- Deve-se desprezar o excesso de formol, antes de acondicionar a amostra. Transportar sem álcool e formol após ficarem pelo menos 24 horas fixadas no formol (biópsias) ou 30 minutos fixadas no álcool (citologias).

Item 6 - Cadastro e Etiquetas de Código de Barras (ECB)

- O CONTRATANTE deverá realizar o registro e cadastro das amostras enviadas, através do sistema HIP.
- Deve-se verificar sempre na retirada do material, se as ECBs dos tubos de soro estão na posição vertical, e se a tampa está bem vedada.

Item 7 - Recipientes Para Acondicionamento Do Material Coletado.

São fornecidos ao CONTRATANTE, todos os recipientes tecnicamente aprovados, para o acondicionamento de amostras biológicas: Os mesmos estão descritos no portal Hermes Pardini.

- Sangue, soro, plasma: tubos de poliestireno, tubos para coleta à vácuo com tampa de pressão, tubos de polipropileno âmbar, e outros tubos especiais para coleta e envio.
- Urina, fezes, líquidos biológicos: frascos de poliestireno, com tampa de rosca, que garante a vedação durante transporte.
- Porta lâminas de polipropileno e tampa de pressão, com separação interna, própria para o transporte de lâminas, inclusive as destinadas à citologia oncológica, que são transportadas sem álcool, após prévia fixação.
- Sacos plásticos, com fechamento por colagem à frio, para o transporte de peças anatômicas, que já foram imersas em formol, para evitar o transporte de formol.
- Frascos de polietileno, com tampa de rosca, para colocação dos sacos plásticos contendo peças anatômicas.

Item 8 - Recipientes Para Transporte

Os diversos recipientes de suporte, são embalados em embalagens terciárias de transporte, mantendo – se separados os recipientes secundários de suporte, nas diversas temperaturas, tais como caixas de isopor de 1 litro. Estas caixas são utilizadas para separação de amostras que necessitam de um maior cuidado.

Item 9 - Transporte do Material Biológico

Os recipientes de transporte terciários, serão consolidados nas bases logísticas, obedecendo as normas de preservação de material biológico, e as normas para transporte dos mesmos, via aérea ou terrestre, sob a responsabilidade do nosso Setor de Logística, responsável pelo envio, acompanhamento, recebimento e entrega dos mesmos em nossa central de apoio a laboratórios, em Vespasiano.

Item 10- Pendências Técnicas

O CONTRATADO ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas, onde será comunicado ao CONTRATANTE a ocorrência de pendência técnica, através de e-mail cadastrado e do link “consulta de pacientes e resultados” no portal <http://www3.hermespardini.com.br/pagina142/laboratorios.aspx>

Item 11 - Retorno de Pendências Técnicas

Ao receber informação da pendencia proveniente do **Setor de Pendências Técnicas**, relatando alguma ocorrência com amostras enviadas e que necessitem de um retorno por parte do CONTRTANTE, responda no próprio site Hermes Pardini, para sua maior comodidade e agilidade.

Para maiores informações: faça contato:
Setor de Atendimento - Call Center, (31)3228-1800, 0800 709-1800;
e-mail: atendimento@labhpardini.com.br

NORMAS PARA COLETA E ENVIO DE AMOSTRAS VETERINÁRIAS

Os materiais deverão ser enviados de acordo com as instruções contidas em nosso HELP eletrônico DE EXAMES.

O CONTRATADO ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas, onde será comunicado ao CONTRATANTE a ocorrência de pendência técnica, através de:

Retorno de Pendências Técnicas

Ao receber informação da pendencia proveniente do **Setor de Pendências Técnicas**, relatando alguma ocorrência com amostras enviadas e que necessitem de um retorno por parte do CONTRTANTE, responda no próprio site Hermes Pardini, para sua maior comodidade e agilidade.. Se preferir responder por e mail, faça-o para o endereço atendimento@labhpardini.com.br, ou comunique o executivo de vendas.

Para maiores informações: faça contato:
Setor de Atendimento - Call Center, (31)3228-1800, 0800 709-1800;
e-mail: atendimento@labhpardini.com.br

Carla M. Almeida
AS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LABORÁTORIOS NA ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA

Pelo presente documento, os profissionais abaixo qualificados e o CONTRATANTE, já qualificados no contrato de prestação de serviços, em anexo, de comum acordo aceitam os critérios abaixo especificados, que serão adotados na realização dos exames no setor de ANATOMIA PATOLÓGICA, sob responsabilidade técnica dos profissionais abaixo mencionados:

Dr. Eduardo Alves Bambirra, CRMMG 8461, sócio da empresa Laboratório de Anatomia Patológica e Técnicas Especiais S/C Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 01.297.278/0001-35;

Dra. Vânia da Fonseca Amaral, CRMMG 12935, Dr. Juberto José Chaves, CRMMG 15381 e Dra. Soraya Kumaira Vilchez, CRMMG 17641, sócios da empresa Consultoria Anatomia Patológica e Citologia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 04.968.691/0001-72;

Dr. Márcio Félix Richard Lima, CRMMG 34317, sócio da empresa Exame - Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 05.575.578/0001-90;

Dr. Marcelo Combat de Faria Tavares, CRMMG 41575, sócio da empresa Faria Tavares Serviços Médicos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 12.950.693/0001-62

Dra. Lidiane de Araujo Lima, CRMMG 59202, sócia da empresa Lidiane de Araujo Lima CPF 047.925.364-13 - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 17.939.335/0001-72

DIAGNOSTIKA - UNIDADE DIAGNÓSTICA EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITIPATOLOGIA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Frei Caneca, nº 119, Parte A, salas 4 a 7 e Parte C, Consolação, CEP 01307-003, inscrita no CNPJ sob o nº 55.578.504/0001-85, neste ato representada por seus diretores infra assinados.

Item 1 - PEÇAS CIRÚRGICAS COMPLEXAS:

Para efeito de cobrança, as peças serão desdobradas em grupos básicos com seus respectivos exames:

Grupo 1 - ÚTERO	Grupo 2 - PLACENTA
Corpo e fundo: 01 exame	Membrana: 01 exame
Colo: + 01 exame	Cordão umbilical: + 01 exame
Tuba: + 01 exame	Placenta: + 01 exame
Ovário: + 01 exame	Feto: + 01 exame
Total 04 exames	Total 04 exames
Grupo 3 - CURETAGEM FRACIONADA	Grupo 4 - TUBO DIGESTIVO Peças radicais
Endometrio: 01 exame	Estrutura do Tubo digestivo (estômago, int.grosso, delgado)
Colo (cérvis): +01 exame	Meso
	Linfonodos
Total 02 exames	Total 03 exames
Grupo 5 - MAMA	Grupo 6 - Próstata
Mama	Próstata: 01 exame
Linfonodos	Vesícula Seminal I: + 01 exame
Musculatura esquelética	Vesícula Seminal II: + 01 exame
Tecido fibro - adiposo	Ducto Deferente I: +01 exame
	Ducto Deferente II: + 01 exame
	Margem Uretral Distal + 01 exame
	Margem Uretral Proximal (colo vesical): + 01 exame
	Linfonodos da direita: + 01 exame
	Linfonodos da esquerda: + 01 exame
Total 04 exames	Total 09 exames

Em caso em que o pedido médico não explicitar claramente as peças que compõem o material enviado, ou tal identificação não tenha sido possível pelo CONTRATANTE, uma vez definida a composição da amostra na análise macroscópica, em cada caso, em particular, haverá consulta via e-mail ao CONTRATANTE, para autorização dos procedimentos adicionais e sua cobrança diferenciada.

Item 2 - IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA

O material deverá ser enviado em meio de Michele serão rotineiramente pesquisados depósitos de: IgA - IgG - IgM - C3

Item 3 - MARCADORES TUMORAIS POR IMUNOHISTOQUÍMICA

Nos exames para indicação de marcadores teciduais para diagnósticos e prognósticos de neoplasma, através de Imunohistoquímica, a cobrança do exame será feita por **Painéis (independentemente do número de anticorpos utilizados)**.

Item 4 - Para a inclusão de exames adicionais ou necessidade de colorações especiais para pesquisa de agentes específicos ou depósitos teciduais é enviado um comunicado ao CONTRATANTE informando a mudança de mnemônicos ou inclusão de exames. Após o envio desse e-mail, o CONTRATANTE terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar ou questionar. Caso isso não ocorra, o exame é realizado com as modificações necessárias e as cobranças ocorrem de acordo com elas.

Item 5 - O setor de Anatomia Patológica e Citologia tem uma ferramenta para orçamentos que é o *workflow*. Essa ferramenta permite que o CONTRATANTE possa, nos casos de dúvida, consultar o setor sobre como lançar os mnemônicos. Para registro do *workflow* entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente. Os casos não abrangidos neste Aditivo deverão ser consultados através do telefone (0xx31) 3228-6200 através de encaminhado ao setor responsável.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LABORÁTORIOS VETERINÁRIOS NA ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA

Pelo presente documento, o profissional abaixo qualificado e o CONTRATANTE, já qualificados no contrato de prestação de serviços em anexo, de comum acordo aceitam os critérios abaixo especificados, que serão adotados na realização dos exames no setor de ANATOMIA PATOLÓGICA, sob responsabilidade técnica dos profissionais abaixo mencionados:

Dra. Taismara Simas de Oliveira, CRMVMG 7470, sócia da empresa VETA Serviços Veterinários Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 16.911.401/0001-33.

DIAGNOSTIKA - UNIDADE DIAGNÓSTICA EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Frei Caneca, nº 119, Parte A, salas 4 a 7 e Parte C, Consolação, CEP 01307-003, inscrita no CNPJ sob o nº 55.578.504/0001-85, neste ato representada por seus diretores infra assinados.

Item 1 - PEÇAS CIRÚRGICAS COMPLEXAS

Para efeito de cobrança, as peças serão desdobradas em grupos básicos com seus respectivos exames.

Em caso em que o pedido veterinário não explicitar claramente as peças que compõem o material enviado, ou tal identificação não tenha sido possível pelo laboratório, uma vez definida a composição da amostra na análise macroscópica, em cada caso, em particular, haverá consulta via fax ao CONTRATANTE, para autorização dos procedimentos adicionais e sua cobrança diferenciada.

Item 2 - IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA (Casos suspeitos para lupus)

O material deverá ser enviado em meio de Michele e serão rotineiramente pesquisados depósitos de: IgA - IgG - IgM - C3

Item 3 - MARCADORES TUMORAIS POR IMUNOHISTOQUÍMICA

Nos exames para indicação de marcadores teciduais para diagnósticos e prognósticos de neoplasma, através de Imunohistoquímica, a cobrança do exame será feita por **Painéis (independentemente do número de anticorpos utilizados)**.

Item 4 - Para a inclusão de exames adicionais ou necessidade de colorações especiais para pesquisa de agentes específicos ou depósitos teciduais é enviado um comunicado ao CONTRATANTE informando a mudança de mnemônicos ou inclusão de exames. Após o envio desse e-mail, o CONTRATANTE terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar ou questionar. Caso isso não ocorra, o exame é realizado com as modificações necessárias e as cobranças ocorrem de acordo com elas.

Item 5 - O setor de Anatomia Patológica e Citologia tem uma ferramenta para orçamentos que é o *workflow*. Essa ferramenta permite que o CONTRATANTE possa, nos casos de dúvida, consultar o setor sobre como lançar os mnemônicos. Para registro do *workflow* entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente. Os casos não abrangidos neste Aditivo deverão ser consultados através do telefone (0xx31) 3228-6200 através de encaminhado ao setor responsável.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 23.475.194/0001-87** para execução
6 de serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, de acordo com o edital de chamamento
7 público nº 01/2023, que visa **CREDENCIAR** pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde,
8 tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde –
9 Empresa SITCON) no dia 20 de junho do ano de 2023 sua documentação de habilitação e proposta
10 para os serviços que pretende prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi
11 analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público
12 nº 01/2023, no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade
13 com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas
14 nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Esta
15 Comissão manifesta o cumprimento parcial da documentação exigida para **HABILITAÇÃO**, devido às
16 diligências referentes às assinaturas dos *Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XI que devem ser*
17 *eletrônicas e não em punho*. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu que os
18 anexos devem ser reenviados e corretamente assinados para atender as exigências do Edital, motivo
19 pelo qual opinamos pela inabilitação temporária para credenciamento do prestador **VIAS MED**
20 **DIAGNÓSTICOS LTDA**, até que sejam sanadas as pendências supracitadas. E, nada mais havendo a
21 tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares
22 da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_





Conivales

CHECK LIST - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023	STATUS	OBS.	DATA
CNPJ: 23.475.194/0001-87			
RAZÃO SOCIAL: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA			
Nº do CNES: 7945957			
6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO			
6.1.1 - SICAF		X	
6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)		NADA CONSTA	
6.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).		NADA CONSTA	
7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO			
7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;	OK		07/07/2023
7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;	OK		07/07/2023
7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	OK		07/07/2023
7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	OK		07/07/2023
7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	OK		07/07/2023
7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;	OK		07/07/2023
7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.	OK		07/07/2023
7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.	OK		07/07/2023
7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		07/07/2023
7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		07/07/2023
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK		07/07/2023
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK		07/07/2023
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	OK		07/07/2023
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK		07/07/2023

Comissão Anúnc

7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK		04/07/2023
7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	OK		04/07/2023
7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	OK		04/07/2023
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	OK		04/07/2023
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	OK		04/07/2023
7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		04/07/2023
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		04/07/2023
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	OK		04/07/2023
7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO			
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		04/07/2023
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		04/07/2023
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	OK		04/07/2023
7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS			
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento		Assinatura deve ser eletrônica	04/07/2023
ANEXO III - Relação do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;		Assinatura deve ser eletrônica	04/07/2023
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade		Assinatura deve ser eletrônica	04/07/2023
ANEXO V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores		Assinatura deve ser eletrônica	04/07/2023
ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;		Assinatura deve ser eletrônica	04/07/2023
ANEXO VII - Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES		Assinatura deve ser eletrônica	04/07/2023
ANEXO VIII - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;		Assinatura deve ser eletrônica	04/07/2023
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)		Proposta em desacordo com os procedimentos cadastrados em sistema	04/07/2023
ANEXO XI - Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.		Assinatura deve ser eletrônica	04/07/2023


 Comissão Anunciada 

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 114

7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 O **OBJETO DO CREDENCIAMENTO** poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021

Camilla Azevedo
[Handwritten initials]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 04 dias do mês de Agosto do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 23.475.194/0001-87** para execução
6 de serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, de acordo com o edital de chamamento
7 público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde,
8 tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde –
9 Empresa SITCON) no dia 20 de junho do ano de 2023 sua documentação de habilitação e proposta
10 para os serviços que pretende prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi
11 analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público
12 nº 01/2023, no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade
13 com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas
14 nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Esta
15 Comissão manifesta Comissão manifesta cumprimento total da documentação exigida para
16 HABILITAÇÃO e, por unanimidade, concluiu que a documentação ora analisada, atendeu aos
17 ditames do Edital, motivo pelo qual, opina favoravelmente pela habilitação para credenciamento
18 do prestador **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de
19 Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

PÁG. 116
 (COM/AL)

CHECK LIST - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023	STATUS	OBS.	DATA
CNPJ: 23.475.194/0001-87			
RAZÃO SOCIAL: VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA			
Nº do CNES: 7945957			
6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO			
6.1.1 - SICAF		X	
6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)		NADA CONSTA	
6.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).		NADA CONSTA	
7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO			
7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;	OK		07/07/2023
7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;	OK		07/07/2023
7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	OK		07/07/2023
7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	OK		07/07/2023
7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	OK		07/07/2023
7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;	OK		07/07/2023
7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.	OK		07/07/2023
7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.	OK		07/07/2023
7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		07/07/2023
7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK		07/07/2023
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK		07/07/2023
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK		07/07/2023
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	OK		07/07/2023
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK		07/07/2023




Cláudio de Almeida

PAZ
 11A
 04/07/2023

7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK		04/07/2023
7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	OK		04/07/2023
7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	OK		04/07/2023
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	OK		04/07/2023
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	OK		04/07/2023
7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		04/07/2023
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		04/07/2023
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	OK		04/07/2023
7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO			
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		04/07/2023
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		04/07/2023
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	OK		04/07/2023
7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS			
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	OK		27/07/2023
ANEXO III - Relação do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	OK		27/07/2023
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade	OK		27/07/2023
ANEXO V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores	OK		27/07/2023
ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;	OK		27/07/2023
ANEXO VII - Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	OK		27/07/2023
ANEXO VIII - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	OK		27/07/2023
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)	OK		27/07/2023
ANEXO XI - Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	OK		27/07/2023
7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK		27/07/2023

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

[Handwritten signature]

Carri de Amadeo

[Handwritten signature]



15.1 O **OBJETO DO CREDENCIAMENTO** poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021

OK

27/07/2023

JIS
Comissão Especial de Licitação

JIS



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **23.475.194/0001-87**, situada a Mariano Salmeron, nº 380, Siqueira Campos, Aracaju/Se, CEP: 49.075-370, para credenciamento dos serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 04 de agosto de 2023, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2023, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 04 de agosto de 2023.

Camille Aragão Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel:
(79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MEMORANDO Nº 01.07.08/2023

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 04 de agosto de 2023, documentação da Pessoa Jurídica **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**, sob CNPJ Nº 23.475.194/0001-87, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**, para os serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2023.

Aracaju, 07 de agosto de 2023.

Maria Edjane da Silva Lima
MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 07 de agosto de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ Nº **23.475.194/001-87**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica





indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:



- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;
- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprover, dentre todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 23.478.194/0001-87.**



Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 07 de agosto de 2023.

VITÓRIA REGINA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente

RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Secretário

JEFF RICK DA SILVA TEOTONIO
Membro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ, Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



DESPACHO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ Nº **23.475.194/0001-87** através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto diagnóstico em laboratório clínico.

Aracaju/SE, 07 de agosto de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente